



**INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE
ECONOMIA, SOCIEDADE E POLÍTICA
(ILAESP)**

SERVIÇO SOCIAL

**PERCURSOS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
(PETI) EM FOZ DO IGUAÇU/PR**

JUAN CARLOS SÁNCHEZ RIVERA

Foz do Iguaçu
2025

**PERCURSOS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI)
EM FOZ DO IGUAÇU/PR**

JUAN CARLOS SÁNCHEZ RIVERA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientador: Dr^a. Édina Mayer Vergara

Foz do Iguaçu
2025

JUAN CARLOS SÁNCHEZ RIVERA

**PERCURSOS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI)
EM FOZ DO IGUAÇU/PR**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Prof^a. Dra. Édina Mayer Vergara
UNILA

Prof^a. Dra. Cristiane Sander
UNILA

Prof^a. Dra. Maria Geusina da Silva
UNILA

Foz do Iguaçu, 13 de março de 2025.

RESUMO

Esta pesquisa tem por objetivo geral apresentar os percursos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) em Foz do Iguaçu/Paraná; os objetivos específicos deste estudo se materializam na problematização da exploração do trabalho infantil como expressão da Questão Social no Brasil, e na apresentação dos programas de enfrentamento, combate e erradicação do trabalho infantil no município de Foz do Iguaçu. utilizou-se o método de abordagem qualitativo e com pesquisa bibliográfica, analisando, artigos, teses e publicações dos órgãos governamentais com conteúdo relevante para o desenvolvimento deste trabalho. Evidenciou-se o trajeto cronológico das leis internacionais e nacionais para o combate ao trabalho infantil; a fragilidade da execução do Programa considerando a permanência dos altos índices de trabalho infantil no Município, escassa publicização do planejamento do trabalho em rede do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente sobre ações e fluxos, para a garantia dos direitos estabelecidos tanto na Constituição Federal e detalhados no Estatuto da Criança e do Adolescente em Foz do Iguaçu/PR. As considerações finais expressam que avaliar a efetividade desses direitos através dos materiais públicos que deveriam dar a conhecer, publicar, divulgar, problematizar, avaliar o planejamento, execução, monitoramento e avaliação por parte dos sujeitos responsáveis pela política de proteção e enfrentamento do trabalho infantil, denota imensa fragilidade na sua efetivação, demandando urgente comunicação e relacionamento com a sociedade civil organizada acerca de quem são, suas funções e responsabilidades, como se articulam entre si e os resultados de seu trabalho.

Palavras-chave: trabalho infantil; proteção à infância; PETI

RESUMEN

Esta investigación tiene como objetivo presentar las trayectorias del Programa de Erradicación del Trabajo Infantil (PETI) en el municipio de Foz do Iguaçu/PR; los objetivos específicos de este estudio se materializan en la problematización de la explotación del trabajo infantil como expresión de la Cuestión Social en Brasil, y en la presentación de los programas de enfrentamiento, combate y erradicación del trabajo infantil en el municipio de Foz do Iguaçu. Se utilizó el método de abordaje cualitativo y la investigación bibliográfica, analizando, artículos, tesis y publicaciones de los organismos gubernamentales, con contenido relevante para el desarrollo de este trabajo. Se destacó la trayectoria cronológica de las leyes internacionales y nacionales para combatir el trabajo infantil; la fragilidad de la ejecución del Programa considerando la persistencia de altos índices de trabajo infantil en el Municipio, la escasa publicación de la planificación del trabajo en red del Sistema de Garantía de los Derechos del Niño y del Adolescente, especialmente en lo que se refiere a acciones y flujos, para garantizar los derechos establecidos tanto en la Constitución Federal como detallados en el Estatuto del Niño y del Adolescente en Foz do Iguaçu/PR. Las consideraciones finales expresan que evaluar la efectividad de estos derechos a través de materiales públicos que deben dar a conocer, publicar, difundir, problematizar, evaluar la planeación, ejecución, seguimiento y evaluación por parte de los sujetos responsables de la política de protección y enfrentamiento al trabajo infantil, denota una inmensa fragilidad en su efectividad, exigiendo una urgente la comunicación y relacionamiento con la sociedad civil organizada respecto a quiénes son, sus funciones y responsabilidades, cómo se articulan entre sí y los resultados de su trabajo.

Palabras clave: trabajo infantil; protección a la infancia; PETI

ABSTRACT

The general objective of this research is to present the paths of the Child Labor Eradication Program (PETI) in Foz do Iguaçu/Paraná; the specific objectives of this study are materialized in the problematization of the exploitation of child labor as an expression of the Social Issue in Brazil, and in the presentation of the programs to confront, combat and eradicate child labor in the municipality of Foz do Iguaçu. A qualitative approach and bibliographic research was adopted, analyzing articles, theses, and publications from government agencies with relevant content for the development of this study. The research outlines the chronological trajectory of international and national laws aimed at combating child labor, highlighting the weaknesses in the program's execution, considering the persistent high rates of child labor in the municipality, the lack of public dissemination of networked work planning within the Child and Adolescent Rights Guarantee System, particularly regarding actions and procedures to ensure the rights established in the Federal Constitution and detailed in the Statute of the Child and Adolescent in Foz do Iguaçu. The final considerations emphasize that assessing the effectiveness of these rights through public materials—which should be made available, disseminated, analyzed, and monitored by those responsible for the policies of protection and combating child labor—reveals significant weaknesses in their implementation, demanding urgent communication and engagement with organized civil society to clarify the roles, responsibilities, interconnections, and outcomes of the entities involved.

Keywords: child labor; childhood protection; PETI

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	16
2 EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL COMO EXPRESSÃO DA QUESTÃO SOCIAL NO BRASIL	19
2.1 CAPITALISMO E QUESTÃO SOCIAL	19
2.1.1 A Infância e a Exploração do Trabalho Infantil	23
3. PROGRAMAS DE ENFRENTAMENTO, COMBATE E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU ; definido.	
3.1 FOZ DO IGUAÇU E A TRÍPLICE FRONTEIRA	31
3.1.1 Trabalho Infantil em Foz do Iguaçu.....	33
3.1.1.1 <i>Atualizações nacionais e o programa PETI em Foz do Iguaçu/PR</i>	39
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	48
REFERÊNCIAS	51
ANEXOS	58
ANEXO A – LISTA DAS PIORES FORMAS DE TRABALHO INFANTIL	58

1. INTRODUÇÃO

O trabalho infantil é resultante da combinação de vários fatores sendo estes: econômicos, sociais, político e culturais. Segundo a definição sobre trabalho infantil do III Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador do ano 2019 até 2022,

O trabalho infantil refere-se as atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes que [...] por sua natureza ou pelas circunstâncias em que é executada, possa prejudicar o seu desenvolvimento físico, psicológico, social e moral. (Brasil, 2019, p. 6)

Para a realização deste trabalho, optamos pelo método de abordagem qualitativo, que segundo Gil (2008), a pesquisa qualitativa é utilizada para investigar um tema a profundidade, realizando procedimentos analíticos e descrevendo de forma interpretativa os componentes de um sistema complexo de significados.

Como objetivo geral se procura evidenciar os percursos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) no município de tríplice fronteira, Foz do Iguaçu no Paraná; os objetivos específicos são dois, sendo estes: problematizar a exploração do trabalho infantil como expressão da questão social no Brasil e apresentar e relacionar os programas de enfrentamento, combate e erradicação da exploração do trabalho infantil no município de Foz do Iguaçu.

Decidiu-se por utilizar a pesquisa bibliográfica que, segundo Severino (2013), é o levantamento ou revisão das pesquisas já realizadas, em livros, artigos, teses etc. Dessa forma, os textos que guiarão o trabalho tornam-se fontes do tema a ser pesquisado.

Busca-se a abordagem crítica para entender a realidade e compreender o objeto de estudo; utilizou-se fontes secundárias, como artigos, teses, publicações dos órgãos governamentais entre outros, com conteúdo relevante para o desenvolvimento da pesquisa.

No primeiro capítulo se pretende problematizar a exploração do trabalho infantil previsto no estatuto da criança e do adolescente (ECA) como expressão da questão social, desde as primeiras fases capitalismo até hoje; para realizar este capítulo se fez necessário

analisar historicamente a perspectiva social do trabalho infantil na Europa desde a Idade Média, tendo em consideração a influência dos diferentes modos de produção que a sua vez determina o modo de vida dos indivíduos. Foi necessário conhecer a ordem cronológica dos avanços a nível Mundial e Nacional, para o enfrentamento e combate à exploração do trabalho infantil que tiveram início no século passado.

No segundo capítulo, apresenta-se e relaciona-se os programas de enfrentamento, combate e erradicação do trabalho infantil no município de Foz do Iguaçu; realizou-se uma descrição histórica e econômica da cidade de Foz do Iguaçu, com o objetivo de entender sua estrutura física e suas características devido as cidades vizinhas, localizada ao oeste com a cidade de Ciudad del Este no Paraguai e ao sul com a cidade Puerto Iguaçu na Argentina, contendo esta região um grande fluxo de pessoas, devido à zona franca na cidade Paraguaia e ao turismo com a cidade Argentina, onde pode se evidenciar as dificuldades para trabalhar em grupo com estes países no combate ao trabalho infantil, principalmente na ponte da Amizade que une o Brasil e o Paraguai, que segundo a Reimann (2013 p. 109) “ocorre uma discrepância entre as políticas públicas de assistência às crianças e adolescentes entre Paraguai e Brasil, estimuladas por questões culturais do país vizinho e ausência de integração e diálogo entre os órgãos de assistência social desses países limítrofes”

Elabora-se uma tabela dos programas públicos que têm se implementado na cidade, contendo descrição e situação; se apresentam as bases normativas do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do adolescente em Foz do Iguaçu, dentro do qual se observa a ausência de fluxos na rede, para o combate ao trabalho infantil e suas piores formas, como menciona a Larissa Schelbauer,

Entre as fragilidades dessa organização em rede foram apontadas: a inexistência de protocolos e fluxos formais de trabalho, desconhecimento dos atores sobre os serviços de atendimento a criança e adolescente, dificuldades de comunicação entre políticas setoriais e entre serviços da mesma política, ausência de participação e responsabilização de serviços/órgãos nos diálogos sobre proteção à criança e adolescente e na própria execução da política pública (Schelbauer, 2022 p. 214).

No último subtítulo se apresenta o contexto histórico do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), e seu desenvolvimento no Município, este Programa tem como

objetivo superar o trabalho infantil no Brasil, especialmente em suas piores formas, garantindo que crianças e adolescentes tenham acesso à educação, saúde e lazer.

A carência de materiais publicizados pelo município que permitissem compreender com clareza a constituição histórica do Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes (SGDCA), para entender seus programas e projetos de trabalho e seus fluxos para a proteção, promoção e efetivação dos direitos das crianças, em especial aqueles apagados pelo trabalho infantil.

Compreender os processos que envolvem os direitos das crianças e adolescentes, em especial no dever de enfrentamento adulto contra o trabalho infantil, foi um percurso complexo para um acadêmico internacional que está se construindo pesquisador. Ser Colombiano e estudante de uma Universidade que propõe a integração latino-americana foi uma experiência de olhar além, buscar compreender os avanços do Brasil e poder pensar em possibilidades para outros países latinos, em especial aqueles que vivem retrocessos ou violações graves em suas estruturas sociais por conta de conflitos armados; também contribuir com o Brasil com as lutas por direitos dos trabalhadores de nossos países.

2. EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL COMO EXPRESSÃO DA QUESTÃO SOCIAL NO BRASIL

2.1 CAPITALISMO E QUESTÃO SOCIAL

Neste subcapítulo, apresenta-se brevemente a historicidade do capitalismo e a Questão Social na Europa até sua chegada na América Latina; observa-se cronologicamente as fases do capitalismo acompanhado das expressões da questão social sendo uma destas a exploração do trabalho infantil. Com o objetivo analisar historicamente as particularidades do modo de produção capitalista.

Ao longo da história ocidental, as sociedades têm implementado vários modos de produção, como: primitivo, escravista, feudal, capitalista, socialista, comunista, entre outros. Atualmente a totalidade de países Europeus e a maior parte dos países do continente americano são capitalistas.

Rennó (2019) menciona que, o capitalismo tem suas origens na Europa, no século XII e XIII na baixa Idade Média com o surgimento dos Burgos que, se organizavam em Corporações e Ofícios durante o modo de produção Feudal. No século XV, com o aparecimento dos Estados Nacionais, surge a primeira fase do capitalismo, conhecida como o Capitalismo Comercial, na qual através do Mercantilismo os Estados-Nação começam a acumular riquezas por meio das navegações e colonizações realizadas no novo mundo

Segundo Virginia Fontes, na sua entrevista realizada pela TVBoitempo (2020), menciona que, o filósofo e economista alemão, Karl Marx denomina este período no seu livro o Capital no capítulo 24 do livro 1, intitulado “A assim chamada acumulação primitiva”, como um momento histórico e social completamente violento, devido ao saque colonial, a devastação da África, e a escravidão para o enriquecimento das sociedades Europeias.

O Continente Americano e o Continente Africano no século XV, sofreram o processo de ocupação de novos territórios devido a Colonização Europeia, as principais nações colonizadoras foram: Portugal, Espanha, Inglaterra, França e Holanda. Este processo de

colonização foi um sucesso para a classe dominante, gerando condições econômicas favoráveis na gênese do Capitalismo.

Nas Américas, este foi um período de massacres contra as populações indígenas que abrangiam os três subcontinentes, com o objetivo de saquear e explorar matérias primas. Mariátegui (2007, p. 34) menciona no seu livro intitulado “7 ensayos de interpretación de la realidad Peruana” que,

La Conquista fue, ante todo, una tremenda carnicería. [...] La organización política y económica de la Colonia, que siguió a la Conquista, no puso término al exterminio de la raza indígena. El virreinato estableció un régimen de brutal explotación. La codicia de los metales preciosos orientó la actividad económica española hacia la explotación de las minas [...] un sistema abrumador de trabajos forzados y gratuitos, que diezmo la población aborigen (MARIÁTEGUI, 2007 p. 34).

Na África, a Colonização Europeia dominou, explorou e usou como mercadoria a população negra, os quais foram trazidos para as Américas na condição de escravos que perpetuou por muitos anos.

O comércio levantava os recursos para montar empresas açucareiras no Brasil. Essa produção estimulada e comandada pelo comércio se chamou capitalismo mercantil, que era um duplo comércio [...] o de açúcar refinado e o de mão de obra. Os lucros do duplo comércio financiaram a colonização. Assim se deu a origem e a natureza da escravidão moderna, da qual a brasileira foi, em suma, um subsistema. O subsistema colonial tinha peças ajustadas e azeitadas inteiramente: trabalho escravo, monocultura, depredação da natureza, homens livres excluídos da produção - que, por sua vez, se ajustavam externamente ao sistema capitalista da Europa (Santos, 2013, p. 36).

No século XVIII, uma onda de revoluções de caráter político e econômico aconteceram na Europa. A primeira fase da Revolução Industrial, que teve início na Inglaterra, permitiu a transição das manufaturas para as maquinofaturas, acelerando o processo de produção com a implementação das máquinas; este evento desencadeou um grande impacto social, o surgimento de uma nova classe, o proletariado.

A Revolução Industrial atuava na esfera econômica, provocando mudanças fundamentais na economia. Como condição essencial para o desenvolvimento da indústria, a mão de obra teve que ser transferida do antigo setor não-industrial. O destino dos trabalhadores pobres era o de se tornarem proletários [...] essa transformação ocorreu primeiro na Inglaterra, pois foi lá o berço da Revolução Industrial. (Omena, 2019, p. 6)

No ano de 1789 na França teve início a Revolução Burguesa, cujo lema era a Liberdade, Igualdade e Fraternidade, transformando assim a sociedade e acabando com o Feudalismo, dando início ao modo de produção Capitalista, marcando a transição da Idade Moderna para a Idade Contemporânea. Beras (2018, p. 54) refere-se à conquista dos burgueses como, a “expansão do comércio e da indústria no controle do poder político e na exploração aberta da classe operária de forma permanente e sempre se inovando em relação a si mesmo”.

É importante destacar que, o capitalismo é um sistema econômico flexível, apesar de manter sua base na propriedade privada, dos meios de produção, na divisão das classes sociais e na acumulação de capitais, este transforma-se conforme o tempo e suas crises.

O capitalismo obtém seu lucro por meio da exploração da força de trabalho que, através da mercantilização e produção, aumentará a acumulação do capital. Karl Marx em sua obra O Capital menciona que,

O motivo que impulsiona e a finalidade que determina o processo de produção capitalista é a maior autovalorização possível do capital, isto é, a maior produção possível de mais-valor e, portanto, a máxima exploração possível da força de trabalho pelo capitalista. Conforme a massa dos trabalhadores simultaneamente ocupados aumenta, aumenta também sua resistência e, com ela, a pressão do capital para superá-la (Marx, 2013, p. 204).

A onda industrializante na Europa Ocidental, gerou um processo de pauperização, criando desigualdades devido a consolidação do modelo de produção Capitalista que produz riqueza em escala exponencial ao mesmo tempo em que produz e reproduz a paupérie.

No século XIX, surge a expressão “Questão Social” para definir o novo pauperismo, tendo uma dimensão histórica e política vinculada ao modo de produção Capitalista, fundado na exploração da força de trabalho.

De 1825 a 1830, multiplicou-se na Europa Ocidental e na área industrializada e urbanizada um brutal pauperismo, uma pobreza escandalosa e generalizada. Algo que não se conhecia no antigo regime. No sistema político oficial, aquele que foi destroçado emblematicamente pela Revolução Francesa, ainda que já houvesse desigualdade e formas acentuadas de pobreza, surge um novo pauperismo generalizado e mais profundo (Netto, 2013, p. 84).

Algumas das expressões da Questão Social são: desemprego, trabalho precário, discriminação de gênero, raça, etnia e orientação sexual, fome, analfabetismo, trabalho infantil, violência, falta de moradia, entre outras. “A Questão Social se apresenta nas suas objetivações, em concretos que sintetizam as determinações prioritárias do capital sobre o trabalho, onde o objetivo é acumular capital e não garantir condições de vida para toda a população” (Machado, 1999, p.43). A exploração trabalho infantil é uma expressão da Questão Social, que evidencia desigualdades estruturais e violações de direitos que afetam as populações mais vulneráveis.

A inserção do trabalho infantil nas fábricas permite uma maior acumulação de riqueza por parte do capital, devido aos benefícios que este lhe provê em troca de um baixo salário, para isto o capitalismo não distingue raça, gênero ou idade, tentando naturalizar a exploração do trabalho de diferentes segmentos sociais. Ariès (1986 p. 194) menciona que “durante a primeira metade do século XIX, sob a influência da demanda de mão-de-obra infantil na indústria têxtil. O trabalho das crianças conservou uma característica da sociedade medieval: a precocidade da passagem para a idade adulta”.

No decorrer do século XIX com a expansão das revoluções industriais, a classe burguesa utiliza a força de trabalho dócil, maleável e barata, para realizar funções importantes na produção com condições insalubres e perigosas. “Modificava-se a forma de contrato entre o operário e o burguês - antes o operário vendia sua força de trabalho, agora ele submete sua família a exploração capitalista” (Reimann, 2013, p.33).

Na América Latina após o período do império houve a independência dos países, liderados para lutar contra a tirania dos colonizadores que usavam diversas formas de servidão. Esta onda de revoluções teve importantes mudanças, mas em alguns países não modificou o princípio do comércio baseado nas exportações ao continente Europeu. Devido a que os beneficiários eram a burguesia exportadora dona das terras e os Estados emergentes eram resultados de acordos desta mesma classe. (Adoue, 2010 p. 68-69)

O Socialismo começa a ampliar-se na América Latina, com intensos vínculos na Revolução Cubana (Napolitano, 2019, p. 396); como repressão ao Capitalismo Estadunidense nos anos 1960 – 1980, realiza uma campanha política de terror comandado por ditaduras militares.

El ejercicio del terrorismo de Estado. Las Fuerzas Armadas impusieron un Plan Sistemático de desaparición, tortura y exterminio de un sector de la población civil, cuya finalidad era generar terror en todo el cuerpo social para eliminar cualquier resistencia a sus políticas y disciplinar a los ciudadanos. (Ministerio de Justicia y Derechos Humanos Argentina, 2023 p. 2).

A América Latina atualmente vivencia o Capitalismo Dependente, onde a economia se desenvolve pelos interesses do capital, devido a que nos países dependentes se exerce a superexploração da força de trabalho, influenciando na esfera econômica, social, política, cultural e ideológica. A classe que vive do trabalho recebe o mínimo necessário para a sua subsistência, reproduzindo expressões da questão social. Intensificando a exploração do trabalho infantil, como é o caso do Brasil e da Colômbia, sendo entrelaçados por um Estado mínimo de políticas públicas.

2.1.1 A Infância e a Exploração do Trabalho Infantil

Neste subtítulo, apresenta-se o conceito de infância na Europa na idade média, a história da criança e, os avanços de pactos internacionais e nacionais sobre: leis, decretos e diretrizes implementados com objetivo de combater e erradicar a exploração do trabalho infantil.

De acordo com Phillipe Ariès (1986, p.14) “a criança era, portanto, diferente do homem, mas apenas no tamanho e na força, enquanto as outras características permaneciam iguais”. Na sociedade medieval, a criança era entendida como um adulto em miniatura, usava a mesma roupa das pessoas mais velhas e ao mesmo tempo que crescia se misturava no mundo dos adultos, vivia uma etapa de invisibilização da realidade social, devido a que, a infância não era categorizada como uma faixa etária; neste período da história também era comum uma alta taxa de mortalidade infantil (Souza, 2015, p.19).

O conceito dos nativos sobre a infância é completamente diferente ao tratado na Europa, isto devido a que, as crianças indígenas são elementos chave na socialização e interação dentro de sua cultura, ocupando espaços onde os adultos respeitam e reconhecem suas potencialidades (Tassinari, 2007, p.23).

O processo de apagamento dos povos indígenas por parte dos colonizadores, tem conseguido isolar tradições, crenças, conhecimentos etc. Poderíamos tentar reverter esse processo e aprender mais da cultura indígena deixando de lado a visão eurocêntrica. Se compararmos com as culturas indígenas, as crianças eram vistas como peças-chave dentro da comunidade.

Nos séculos XV – XVIII, a religião Católica Cristã, a Arte e a Escola, tiveram um papel fundamental na influência e perspectiva de olhar para a infância. As iconografias europeias de representações religiosas como: anjos, o Menino Jesus, entre outras divindades, dá início a descoberta da infância. A moralização religiosa traz uma noção de inocência e graça infantil. A Escola por sua vez isola cada vez mais a criança dos adultos, durante um período de formação moral e intelectual para discipliná-las e adestrá-las (Reimann, 2013, p.31).

Na Europa, as crianças das camadas populares eram introduzidas no trabalho braçal, ao contrário dos filhos dos fidalgos, os quais tinham direito aos cuidados da mãe, o acesso à educação, o sustento do pai no aconchego do lar (Rodrigues e Lima, 2007, p.427). O trabalho infantil estava de mãos dadas com os filhos dos Servos, devido a desigualdade social, isto garantia uma realidade completamente diferente das crianças dos Feudos, os quais tinham acesso a viver uma infância digna.

Os filhos das escravas Brasileiras, eram obrigados a trabalhar desde crianças segundo Rizzini e Rizzini (2004, p. 24) “A escravidão possibilitou um uso bastante particular do sistema no Brasil: a exposição de filhos de escravas, cujos senhores buscavam [...] o pequeno escravo em idade que pudesse ser iniciado nas atividades laborais”, assim perpetuando a exploração do trabalho infantil.

O trabalho infantil é intensificado e agravado com a Revolução Industrial devido a que, a criança trabalhava de 14 a 18 horas diárias a remuneração era um salário inferior ao dos homens adultos, suas mãos pequenas e ágeis adaptavam-se perfeitamente à tarefa de atar os fios que se quebravam em meio à trama da tecelagem (Nunes, 2009, p. 10-14).

Segundo o III Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador (2019-2022),

O trabalho infantil refere-se as atividades econômicas e/ou atividades de sobrevivência, com ou sem finalidade de lucro, remuneradas ou não, realizadas por crianças ou adolescentes [...] que, por sua natureza ou pelas circunstâncias em que é executada, possa prejudicar o seu desenvolvimento físico, psicológico, social e moral. (Brasil, 2019, p. 6)

No século XX, na Europa e a nível internacional avançam as discussões de acordos, leis e declarações para regulamentar, combater o trabalho infantil, na seguinte tabela pode-se observar este trajeto histórico.

Quadro 1 - Os avanços a nível internacional no enfrentamento do Trabalho Infantil

AÑO	AVANCES	DESCRIPCIÓN
1924	Declaración de Ginebra	Esta Declaración expresa que todas las personas deben reconocer el derecho de los niños a contar con los medios necesarios para su desarrollo, a recibir ayuda especial en épocas de necesidad, a tener prioridad en las actividades de socorro, a gozar de libertad económica y protección contra la explotación, y a acceder a una educación que infunda conciencia social y sentido del deber.
1946	Creación de la UNICEF	La Asamblea General de las Naciones Unidas crea el Fondo Internacional de Emergencia para la Infancia (UNICEF), con el objetivo de atender a las necesidades de los niños y madres después de la Segunda Guerra Mundial.
1948	Declaración Universal de Derechos Humanos	La Asamblea General de las Naciones Unidas marca un hito en la historia de los derechos humanos, como ideal común para todos los pueblos y naciones, en su artículo 25 menciona el derecho a las madres y niños a cuidados y asistencia especiales y a la protección social.
1959	Declaración de los Derechos del Niño	La Asamblea General de las Naciones Unidas reconoce el derecho del niño a la educación, el juego, la atención de la salud, y a un entorno que lo apoye.
1966	Pacto Internacional de Derechos Civiles y Políticos; Económicos, Sociales y Culturales	Los Estados Miembros de las Naciones Unidas se comprometen a defender la igualdad de derechos, incluyendo la educación y la protección para todos los niños.
1968	Conferencia Internacional de Derechos Humanos	Evalúan los progresos de los países durante los 20 años transcurridos desde la aprobación de la Declaración Universal de Derechos Humanos. Se esboza un programa de trabajo para el futuro y se refuerza el compromiso de los países con la defensa de los derechos humanos.

1973	Convención 138	La Organización Internacional del Trabajo fija en 18 años la edad mínima para desempeñar trabajos que podrían ser peligrosos para la salud, la seguridad o la moral de las personas.
1974	Asamblea General	Exhortar a los Estados Miembros a observar la Declaración sobre la Protección de la Mujer y el Niño en Estados de Emergencia o de Conflicto Armado. Esta Declaración prohíbe el encarcelamiento y los ataques contra mujeres y niños que formen parte de la población civil, y defiende la inviolabilidad de los derechos de las mujeres y los niños en contextos de conflicto armado.
1978	Proyecto de Convención	La Comisión de Derechos Humanos somete un proyecto sobre los Derechos del Niño a la consideración de un grupo de trabajo conformado por Estados Miembros, agencias, y organizaciones intergubernamentales y no gubernamentales.
1979	Año Internacional del Niño	Para conmemorar el vigésimo aniversario de la Declaración de los Derechos del Niño de 1959, la Asamblea General de las Naciones Unidas designa el año 1979 como el Año Internacional del Niño, en el curso del cual UNICEF desempeña un papel de la mayor importancia.
1985	Reglas Mínimas de las Naciones Unidas para la Administración de la Justicia de Menores	Explicando en detalle los principios de un sistema de justicia que propicie el interés superior del niño, incluyendo educación, servicios sociales y un tratamiento proporcional para los niños detenidos.
1989	Aprobación de la Convención sobre los Derechos del Niño	La Asamblea General de las Naciones Unidas aprueba la Convención, que reconoce el papel de los niños como agentes sociales, económicos, políticos, civiles y culturales, y es elogiada ampliamente como un logro histórico para los derechos humanos. La Convención garantiza y establece normas mínimas para proteger los derechos de los niños en todas las circunstancias. El documento se refiere a UNICEF, que colaboró con la redacción de la Convención, como fuente de conocimientos especializados.
1990	Directrices para la Prevención de la Delincuencia Juvenil	Estas Directrices definen las estrategias dirigidas a prevenir la criminalidad y a proteger a los jóvenes en situación de alto riesgo social.
1991 - 1995	Reunión que permite futuramente la creación de la CRIN	Expertos de UNICEF, <i>Save the Children</i> , Defensa de los Niños Internacional y otras organizaciones se reúnen para estudiar los datos obtenidos a través del proceso de presentación de informes de la Convención sobre los Derechos del Niño. La reunión conduce a la creación formal de la Red de Información de los Derechos del Niño (CRIN) en 1995.

1999	Convenio sobre las Peores Formas de Trabajo Infantil (número 182)	La Organización Internacional del Trabajo (OIT) aprueba el Convenio, que exige la inmediata prohibición y eliminación de cualquier forma de trabajo que pueda perjudicar la salud, la seguridad o la moral de los niños. UNICEF ha colaborado desde 1996 con la Organización Internacional del Trabajo, promoviendo la ratificación de normas laborales internacionales y políticas relativas al trabajo infantil.
2000	Protocolos Facultativos de la Convención sobre los Derechos del Niño de 1989	La Asamblea General de las Naciones Unidas aprueba dos Protocolos, que obligan a los Estados Parte a tomar medidas cruciales tanto para impedir que los niños participen en las hostilidades durante los conflictos armados, como para poner fin a la venta, la explotación y el abuso sexual de los niños.

Fonte: História de los derechos del niño. UNICEF.ORG

Os avanços destes acordos internacionais para combater o trabalho infantil foram fundamentais para garantir normas globais, incentivando aos países na criação de leis, resoluções e estatutos, entre outros, para atuarem por meio de políticas públicas, programas e projetos no enfrentamento da exploração do trabalho infantil e suas piores formas (ver anexo A).

No Brasil, na Constituição Federal de 1988, os princípios do trabalho infantil estão sustentados nas convenções e acordos internacionais. A idade mínima para trabalhar no Brasil é de 16 anos, exceto para a condição de aprendiz, que é permitida a partir dos 14 anos. É proibido o trabalho noturno, perigoso, insalubre para menores de 18 anos.

No seguinte quadro pode-se observar os avanços jurídicos que tem conseguido o Brasil para erradicar a exploração do trabalho infantil.

Quadro 2 - Os avanços a nível Nacional no enfrentamento do Trabalho Infantil

ANO	AVANÇOS	DESCRIÇÃO
1988	Constituição Federal	A Constituição Federal estabelece as regras e normas, dando justificação jurídica: a. São deveres da família, da sociedade e do Estado: “assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à

		<p>dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” (artigo 227).</p> <p>b. A idade mínima de acesso ao trabalho é de 16 anos, sendo o trabalho dos 14 aos 16 anos permitidos somente em regime de aprendizagem. Abaixo de 18 anos, é proibido o trabalho perigoso, insalubre, penoso, noturno ou prejudicial ao desenvolvimento físico, psíquico, moral e social (artigo 7, inciso XXXIII, alterado pela Emenda Constitucional no 20).</p>
1990	ECA - Lei 8.069	<p>O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) foi o principal marco de desenvolvimento de uma base legal para a defesa dos direitos da criança e do adolescente no Brasil.</p> <p>O ECA, por sua vez, tem como foco a garantia dos direitos da criança e do adolescente. O Estatuto:</p> <p>a. Prevê a implementação de um Sistema de Garantia de Direitos e de um Sistema de Proteção, detalhando a quem cabe garantir esses direitos. Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e os Conselhos de Direitos Estaduais e Municipais, que organizam a participação da sociedade para formular e implementar políticas sociais e para definir e monitorar a execução de programas. Cria também os Conselhos Tutelares, encarregados de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente (artigos 88, 131 e 132);</p> <p>b. Trata da proteção do(a) trabalhador(a) adolescente (artigos 60 e 69).</p>
1994	Criação do FNPETI	<p>Foi criado o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI). Reunindo instituições e órgãos do estado, organismos internacionais, Conselhos de Direitos, organizações de empregadores e de trabalhadores e ONG's; Reforçou a visão do trabalho infantil como um problema.</p>
1996	Criação do PETI	<p>Criação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, pelo Governo Federal, com o apoio da Organização Internacional do Trabalho, para combater o trabalho de crianças em carvoarias da região de Três Lagoas (MS).</p>

2000	Lei da Aprendizagem - Lei 10.097	A Lei de Aprendizagem, regulamentada pelo Decreto nº. 5.598/2005, altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e estabelece que todas as empresas de médio e grande porte devem contratar um número de adolescentes e jovens entre 14 e 24 anos, na condição de aprendizes, equivalente a um mínimo de 5% e um máximo de 15% do seu quadro de funcionários cujas funções demandem formação profissional. O(a) jovem aprendiz, ao mesmo tempo que trabalha, recebe formação profissional, devendo cursar a escola regular (se ainda não houver concluído o Ensino Fundamental) e estar matriculado(a) e frequentando instituição de ensino técnico profissional conveniada com a empresa.
2000	Ratificação da Convenção no. 182	A Convenção 182, estabelece a proibição das piores formas de trabalho infantil e a ação imediata para sua eliminação foi ratificada no Brasil em 12 de setembro de 2000, por meio do Decreto nº 3.597.
2001	Ratificação da Convenção no. 138	A Convenção 138, estabelece idade mínima para o trabalho não inferior a 15 anos, ou à idade de conclusão da escolaridade obrigatória. A Convenção 138 entrou em vigor no Brasil por meio do Decreto nº 4.134, em 15 de fevereiro de 2002.

Fonte: As boas práticas da inspeção do trabalho no Brasil: a prevenção e erradicação do trabalho infantil / Organização Internacional do Trabalho. - Brasília: OIT, 2010.

O Brasil foi diretamente influenciado pelos avanços internacionais e tem adotado diversas medidas para combater a exploração do trabalho infantil, realizando mudanças que permitiram reduzir o número de crianças que trabalham, no entanto, esta expressão da Questão Social ainda persiste devido a desigualdade social.

A seguinte reportagem do ano 2000, realizada pela Folha de S. Paulo no dia 14 de julho, comenta o caso de 11 crianças e adolescentes que trabalhavam em condições irregulares em carvoarias e olarias; a observação deste ato criminoso foi graças a uma blitz realizada pelo Ministério Público do Trabalho de Campinas e o Ministério do Trabalho de São Paulo. Este e muitos outros casos podem ser mencionados por todo o território brasileiro.

No Brasil no ano de 2019, havia 38,3 milhões de pessoas entre 5 a 17 anos de idade. Deste total, 1,8 milhão estavam em situação de trabalho infantil. (IBGE, 2020). No mesmo ano segundo o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (2020), a unidade federativa do Paraná tinha, 2.011.014 de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos dos quais 112.441 estavam em situação de trabalho infantil.

No Brasil e em nossa Região, a fiscalização, a efetividade de tal criminalização e o exercício dos direitos da infância, estão consagrados na Constituição de 1988 e no ECA no seu artigo nº4 “É dever [...] assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária” distantes da infância dos empobrecidos”.

Cabe lembrar que, o trabalho infantil priva as crianças de viver sua infância, prejudicando seu desenvolvimento físico e mental, exigindo mais esforço para poder conciliar o trabalho explorado com a frequência escolar; mesmo com os avanços realizados ao longo do século XX até o dia de hoje, é possível observar que o trabalho infantil no Brasil não tem sido erradicado.

Considerando o contexto histórico que discutimos até aqui, percebe-se a dura marca de um mundo adultizado, submetendo a infância dos filhos dos camponeses no mundo ocidental à lógica do trabalho como meio de sobrevivência familiar, eram vistos como um adulto em miniatura, sendo obrigados a trabalhar desde cedo; nessa época, lembrando que a pesquisa de Àries (1986), identifica que o conceito de infância não existia, mas as desigualdades econômicas já marcavam de forma diferente as crianças, aos filhos dos fidalgos todos os privilégios, aos filhos dos camponeses, o trabalho.

Desde nosso ponto de vista latino, a chegada dos Colonizadores à América Latina trouxe a naturalização da exploração do trabalho infantil o que se efetiva cada vez mais para fora das necessidades familiares, indo para interesses da produção, de e forma expressiva com o advento da Revolução Industrial, ocorrida no Ocidente, no século XIX, conforme Barz (2020, p. 109).

Com a consolidação do modo de produção capitalista aumentaram as desigualdades, mas estas são mais intensas nos países com o capitalismo dependente, este intensifica uma maior exploração do trabalho, perpetuando o trabalho infantil que, por diferentes razões, em especial a escassez de políticas públicas efetivas, crianças ainda trabalham sobretudo para auxiliar na manutenção e sobrevivência da família. Conforme mencionado na dissertação da Reimann (2013), assim ocorre até nossos dias na América Latina, no Brasil e na nossa Tríplice Fronteira.

3. PROGRAMAS DE ENFRENTAMENTO, COMBATE E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

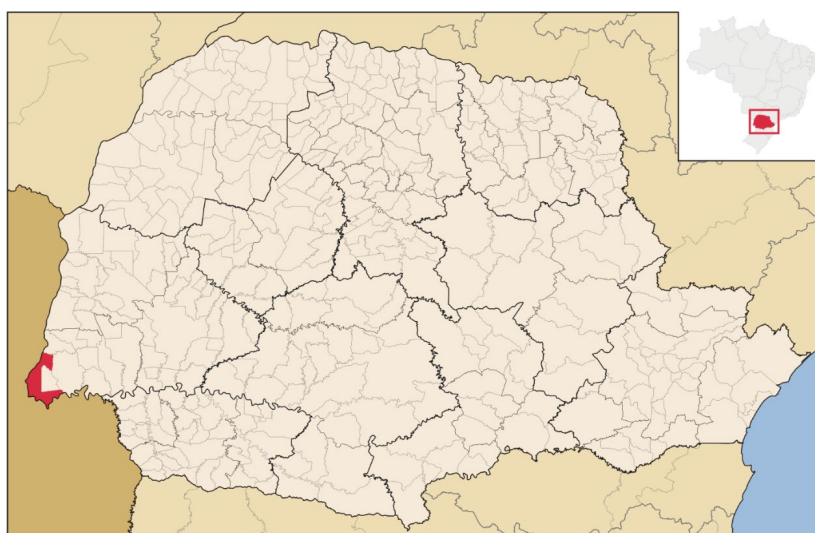
3.1 FOZ DO IGUAÇU E A TRÍPLICE FRONTEIRA

Este subcapítulo apresenta a cidade de Foz do Iguaçu e suas características sociais, economias e culturais, destacando o aumento da população no Município e suas construções importantes, e parcerias importante com seus países vizinhos.

O Brasil possui 9 tríplices fronteiras, onde o território brasileiro se encontra com os territórios de dois outros países ao mesmo tempo (Lisboa e Castro, 2021). Mas só a tríplice fronteira de Foz do Iguaçu é a que tem uma forte estrutura.

O Município de Foz do Iguaçu está localizado no extremo oeste do Paraná, na região Sul do Brasil (BR), sendo limítrofe do país com a cidade de Puerto Iguazú na Argentina (AR) ao sul e, à oeste com Ciudad del Este no Paraguai (PY), configurando assim a particularidade de Tríplice Fronteira ao município (Martins e Rushmann, 2010 p. 1).

Mapa 1 - Foz do Iguaçu - Paraná



Fonte: Raphael Lorenzeto de Abreu, 2006.

No ano de 1960 a população de Foz era de 28.080 pessoas e, 33.970 no ano de 1970 (Rede Marista de Solidariedade, 2014 p. 62), nessas duas décadas o município de Foz do Iguaçu inicia um processo de desenvolvimento econômico, com a construção e

inauguração da Ponte Internacional da Amizade no ano de 1965, que liga o Brasil ao Paraguai, aumentando a atividade comercial sendo Ciudad del Este uma zona franca; a conclusão da Rodoviária BR-277 que liga o oeste ao leste do estado (Martins e Rushmann, 2010). A construção da Usina Hidrelétrica de Itaipu no ano de 1974 desencadeia uma explosão demográfica na cidade com migrações de outros estados do Brasil; no ano de 1980 a população aumentou para 136.320. Este aumento econômico, geopolítico e social nestas três cidades vizinhas desencadeia atividades lícitas e ilícitas.

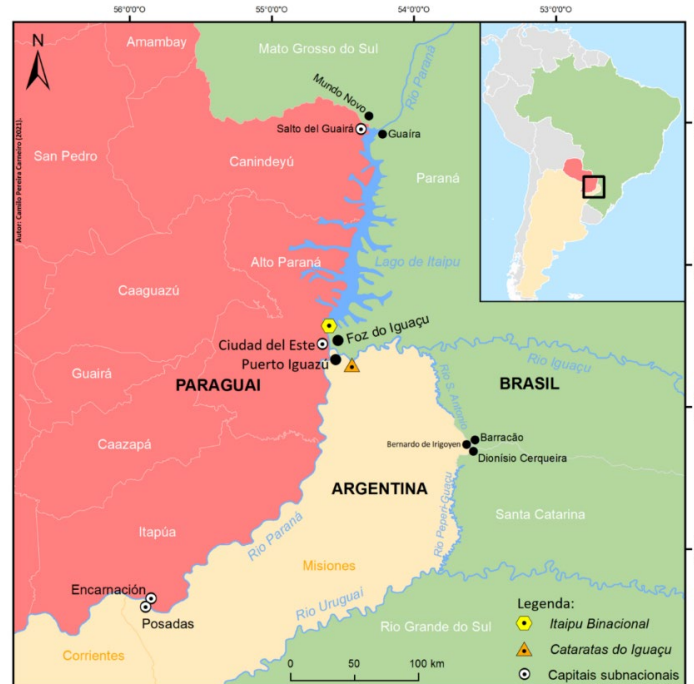
As construções da época do processo de realização do projeto da Usina se apresentam como rugosidades que se expressam no território, revelando as muitas desigualdades socioespaciais que foram ocasionadas pela construção das Vilas e subsequente divisão delas. Essa divisão não só criou uma divisão física no espaço, como também teve efeitos no campo social e na visão dos moradores da cidade sobre quem ocupa cada uma dessas vilas (Schuck, 2024 p. 43).

Estes projetos trouxeram benefícios econômicos, sociais, e políticos, mas por outro lado aumentaram as desigualdades e problemas sociais, com a construção e separação das da Vila A, B e C. A Vila C foi construída nos moldes de um alojamento e destinada aos trabalhadores da construção civil, a Vila A foi edificada com casas no estilo americano para os funcionários com cargos técnicos e administrativos e a Vila B, com casas de alto padrão. (Guimarães, 2024)

No ano de 2010 o censo da população em Foz do Iguaçu era de 256.088 habitantes (40 Anos: Itaipu Transforma Foz em um dos maiores Municípios do Paraná, 2014). População rural: 2.126 habitantes (0,8%), população urbana: 253.962 habitantes (99,2%). População infanto-juvenil rural de 0 a 17 anos: 630 (0,8%) e, população infanto-juvenil urbana de 0 a 17 anos: 80.177 (99,2%) (Diagnostico Intersetorial Municipal, 2017).

Foz do Iguaçu (BRA) é um dos municípios de região de fronteira, com 256.088 habitantes, sendo 25,2% de adolescentes e jovens (IBGE, 2010b), Ciudad del Este (PY) com 320.000 habitantes sendo 44,2% de adolescentes e jovens e Puerto Iguazú (ARG) com 81.215 habitantes, sendo 31,6% de adolescentes e jovens (Instituto Nacional de Estadística y Censos de la República (INDEC), 2011 Apud Protocolo de Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítima da Violência do Município de Foz do Iguaçu, 2016 p. 37).

Mapa 2 - Foz do Iguaçu cidade de tríplice fronteira



Fonte: Camilo Pereira Carneiro, 2021.

Desde o ano de 2022, o Município de Foz do Iguaçu é a sétima maior cidade do estado do Paraná em número de habitantes com uma população de 285.415 pessoas no censo de 2022, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), atualmente tem uma estrutura política, econômica e social condizente com a dos municípios de grande porte do Estado, a base econômica do município está no turismo, comércio e serviços (Martins e Rushmann, 2010 p. 1).

O Município de Foz do Iguaçu ao decorrer dos anos 1960, 1970 e 1980 teve um aumento considerável na população devido as migrações de outros estados brasileiros, para trabalhar principalmente na construção da Usina de Itaipu em parceria com a cidade vizinha de Ciudad del Este, cabe ressaltar que esta cidade é uma zona franca atraindo um alto fluxo de moradores, estrangeiros e turistas pela Ponte da Amizade.

3.1.1 Trabalho Infantil em Foz do Iguaçu/PR

Neste subtítulo apresentam-se os programas públicos desenvolvidos na cidade de Foz do Iguaçu no Paraná, voltados ao combate do trabalho infantil e, os marcos legais para o correto funcionamento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA).

Durante os anos de 2005 até 2012, Foz do Iguaçu teve vários programas e projetos voltados ao combate do trabalho infantil e a exploração sexual no município, tanto públicos, como também internacionais, que na maioria as OSC's se encarregaram de executar, mas, estes programas não mantiveram uma permanência, provavelmente considerados como políticas de governo (Rede Marista de Solidariedade, 2014).

A violência sexual praticada contra crianças e adolescentes, no ano de 2010 em Foz do Iguaçu, constituiu foco de 425 atendimentos. Desses, 317 referiam-se à exploração sexual, e 25 a abuso sexual (Rede Marista de Solidariedade, 2014 p.96), a exploração sexual envolve a violação extrema dos direitos da infância e adolescência, expondo as vítimas a riscos físicos, emocionais e sociais gravíssimos.

A notícia publicada pelo “Portal da Cidade Foz do Iguaçu” comenta sobre a operação realizada no dia 23 de junho de 2021, pela Secretaria de Assistência Social de Foz do Iguaçu em parceria com a Guarda Municipal, o Conselho Tutelar e o Consulado Paraguaio, numa ação de combate ao trabalho infantil percorrendo os bairros próximos a ponte da Amizade, uma intervenção voltada a crianças Paraguias que são aliciadas para trabalhar nas ruas mais movimentadas da cidade, nesta ação foram encaminhadas duas crianças ao Conselho Tutelar e depois ao Consulado Paraguaio que se encontravam em situação de vulnerabilidade de direitos.

La compleja dinámica de interacción que presentan las ciudades gemelas se sostiene, en parte, sobre ciertas semejanzas en sus condiciones geopolíticas por estar ubicadas en contextos de fronteras, pero no hay que olvidar que es difícil referirse a ellas como un conjunto compacto, ya que cada frontera cuenta con diferentes modos de organizarse en lo económico, social y político. Y pese a que no compartan “gobiernos comunes”, siendo territorios en situación de vecindad-contigüidad, establecen relaciones políticas que se impactan mutuamente, fortaleciendo la interdependencia económica y consolidando agendas de colaboración. (Características Socioeconómicas de las Juventudes en las Ciudades Fronterizas del Mercosur, 2020 p.16)

Podemos observar que a exploração do trabalho infantil está enraizada com a classe que vive do trabalho, devido as desigualdades sociais que se perpetuam na sociedade capitalista. O mesmo acontece na cidade de tríplice fronteira de Foz do Iguaçu, na qual tem se investido e implementado numa estrutura econômica, criando desigualdades e demandas sociais.

O principal desafio para as cidades brasileiras fronteiriças é a utilização de crianças no comércio de mercadorias contrabandeadas. Muitas delas cruzam a Ponte da Amizade acompanhando as mães, o que as torna igualmente vulneráveis. Pela Ponte transitam diariamente centenas de crianças, expostas a todo tipo de violação de direitos. (Situação das Crianças e dos Adolescentes na Tríplice Fronteira entre Argentina, Brasil e Paraguai: Desafios e Recomendações, 2005 p.57)

O seguinte quadro, apresenta os programas com iniciativa pública desenvolvidos no município de Foz do Iguaçu com o objetivo de combater o trabalho infantil, alguns destes já não estão ativos.

Quadro 3 - Programas públicos para o combate do trabalho infantil em Foz do Iguaçu

ANO	PROGRAMA	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL
2001	GUARDA MIRIM	É uma instituição sem fins lucrativos dedicada à formação técnico-profissional de adolescentes com idades entre 14 e 18 anos, visando prepará-los para a integração ao mercado de trabalho.	ATIVO
2003	SENTINELA	O programa federal Sentinela, responsável pelo combate ao abuso e à exploração sexual infanto-juvenil, era coordenado no Paraná pela Secretaria do Trabalho, Emprego e Promoção Social. No município de Foz do Iguaçu este programa foi executado por meio de convênios com organizações não governamentais, até a implementação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). A transição do Programa Sentinela até a implantação do CREAS se deu de forma gradativa e acompanhada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com início em 2007 e término em setembro de 2008.	INATIVO
2005	PETI	O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil em Foz do Iguaçu, teve dificuldades nos primeiros anos da aplicação e execução apresentando diversas irregularidades.	ATIVO
2009	PAIR MERCOSUL	O Programa Estratégia Regional de Enfrentamento ao Tráfico de Crianças e Adolescentes para fins de Exploração Sexual no Mercosul – PAIR Mercosul. Desenvolveram-se diversas ações articuladas entre entidades da sociedade civil e órgãos governamentais, sendo uma das últimas em 2013.	INATIVO
2019	PCAE	O Programa de Combate ao Abandono Escolar (PCAE) visa garantir a permanência na escola de crianças e adolescentes em idade escolar obrigatória, promovendo a inclusão e reinserção daqueles em situação de evasão escolar ou infrequência injustificada e/ou em	ATIVO

	situação de vulnerabilidade social.	
--	-------------------------------------	--

Fonte: Baseado em Rede Marista De Solidariedade, 2014. E Foz do Iguaçu (PR), 2019.

Atualmente são dois os programas públicos vigentes para combater o trabalho infantil no Município. Foz do Iguaçu tem suas ações descentralizadas de combate ao trabalho infantil com as seguintes Organizações da Sociedade Civil: Casa de Proteção Temporária Acolher (CDPT), Um Chute para o Futuro, Associação Fraternidade Aliança (AFA), Conselho Comunitário da Vila C (CCVC), Centro de Atenção Integral ao Adolescente (CAIA/SCNSA), e o Núcleo Criança de Valor, estas OSC's tem programas e projetos focados principalmente no esporte e o lazer, a diferença destas outras que buscam preparar os adolescentes para o mercado de trabalho, por meio de formação técnica: Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), GERAR, Guarda Mirim, Centro de Aprendizagem e Formação (CAF/SCNSA), GT Aprendizagem, Polo Iguassú. (Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento a Violência Contra Criança e Adolescente, 2024). A Guarda Mirim mantém o convênio com a prefeitura de Foz do Iguaçu; alguns dos objetivos desta instituição é inserir o adolescente no mercado de trabalho através da formação técnico profissional, promovendo a integração entre instituição, empresa, família e escola, garantindo direitos trabalhistas ao adolescente.

Relembrando que o ECA (1990 p. 52) prevê, no artigo 86 que, “A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.” Para tornar efetiva a garantia de direitos das crianças e adolescentes do Município de Foz do Iguaçu, demanda-se o desenvolvimento de ações articuladas.

Considerando que o principal órgão que referência o Sistema de Garantia de Direitos, é o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituído pela Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, previsto no artigo 88 do ECA e que a resolução nº 232 do CONANDA publicada no dia 28 de dezembro de 2022 estabelece procedimentos de identificação, atenção e proteção a crianças e adolescentes que estejam fora do seu país de origem. O parágrafo 3º desta resolução menciona que,

A Gestão Municipal dos territórios de Fronteira deve promover as políticas sociais básicas, serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, de garantia de proteção social e de prevenção e redução de violações de direitos, seus

agravamentos ou reincidência, nos termos do art. 88, inciso I, da Lei nº 8.069/90, do ECA. (Brasil, 2022).

No caso de Foz do Iguaçu cidade de tríplice fronteira, que contém aspectos relacionados a cultura e economia, influenciando com maior vulnerabilidade com a cidade vizinha Ciudad del Este no trabalho infantil e na exploração sexual de crianças devido ao frágil controle na Ponte da Amizade.

Quando questionado sobre a fiscalização do conselho tutelar relacionado ao trabalho infantil na ponte da amizade, o conselheiro afirmou que ocorre uma falha do setor de controle migratório, o que possibilita que crianças e adolescentes adentrem ao Brasil, sem acompanhamento dos pais e sem documentação. O conselheiro declarou ainda que, quando são recolhidas crianças de nacionalidade paraguaia em situação de trabalho infantil, as mesmas são encaminhadas ao consulado paraguaio que realiza os devidos procedimentos (Reimann, 2013 p. 105)

Visto que a resolução nº 113 de 19 de abril de 2006 do CONANDA, dispõe os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, e que no artigo 17 e no 1º parágrafo define

Os serviços e programas de execução de medidas específicas de proteção de direitos humanos têm caráter de atendimento inicial, integrado e emergencial, desenvolvendo ações que visem prevenir a ocorrência de ameaças e violações dos direitos humanos de crianças e adolescentes e atender às vítimas imediatamente após a ocorrência dessas ameaças e violações.

§ 1º Esses programas e serviços ficam à disposição dos órgãos competentes do Poder Judiciário e dos conselhos tutelares, para a execução de medidas específicas de proteção, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente; podendo, todavia, receber diretamente crianças e adolescentes, em caráter excepcional e de urgência, sem prévia determinação da autoridade competente, fazendo, porém a devida comunicação do fato a essa autoridade, até o segundo dia útil imediato, na forma da lei citada. (Brasil, 2016)

Neste contexto legal o Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, menciona no parágrafo 2º do artigo 13 que,

Os serviços de saúde em suas diferentes portas de entrada, os serviços de assistência social em seu componente especializado, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente deverão conferir máxima prioridade ao atendimento das crianças na faixa etária da primeira infância com suspeita ou confirmação de violência de qualquer natureza, formulando projeto terapêutico singular que inclua intervenção em rede e, se necessário, acompanhamento domiciliar. (ECA, 1990, p.18)

Para ter eficiência, efetividade e eficácia nas intervenções realizadas pelo SGDCA de Foz do Iguaçu, é preciso que haja uma estreita articulação entre os diversos órgãos municipais envolvidos no atendimento das crianças Iguaçuenses; mas de um modo adverso este não é o caso do Município, segundo Schelbauer (2022 p. 129) “a rede de proteção da criança e do adolescente do município de Foz do Iguaçu faz identificação precária sobre os casos relacionados ao trabalho infantil. E, dessa forma, essas famílias, crianças e adolescentes podem não conseguir acessar todos os serviços disponíveis a elas e recomendados”.

É de suma importância conhecer o papel de cada um dos órgãos que compõem a rede de serviços locais e o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente atentando que, o CONANDA realiza a divisão dos órgãos por eixos, mas estes podem exercer funções em mais de um eixo como mencionado no artigo 5º sendo estes: a defesa dos direitos humanos, caracterizados pela garantia do acesso à justiça, a promoção dos direitos humanos, e o controle da efetivação dos direitos humanos; garantindo a participação equilibrada de órgãos governamentais e entidades sociais, como conselhos de direitos e órgãos de fiscalização previstos na Constituição Federal.

Cada órgão público ou organização da sociedade civil, são de mesma importância para o SGDCA, sem nenhum tipo hierarquia entre elas, como podemos observar na seguinte imagem



Fonte: Ministério Público do Estado do Paraná – MPPR

Um SGDCA funcionando articuladamente com cada um dos órgãos, entidades, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, como estabelece o ECA e na Constituição Federal, promoveria uma proteção integral para o enfrentamento do trabalho infantil e a materialização dos direitos que lhe são devidos. Segundo Schelbauer (2022, p. 22) “percebeu-se que os trabalhadores da Rede de Proteção desconhecem as ações estratégicas e percebem que o município foca suas atividades para enfrentamento ao trabalho infantil apenas em campanhas anuais, sem continuidade das ações”. No qual podemos observar que este SGDCA no Município é fragmentado e não trabalha em rede.

A exploração do trabalho infantil em Foz do Iguaçu se expressa principalmente nas piores formas de trabalho infantil como, na exploração sexual e na mendicância infantil, um fator que contribui para os altos índices é a frágil fiscalização e trabalho em rede por parte dos órgãos que compõem o SGDCA, sendo Ponte da Amizade um ponto crítico.

3.1.1.1 Atualizações nacionais e o Programa PETI em Foz do Iguaçu/PR

Este subcapítulo expõe os percursos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, desde a sua implementação no estado do Paraná e no Município de Foz do Iguaçu até o presente ano.

As grandes mobilizações populares e a participação da sociedade civil organizada, nos anos 70 e 80 por uma sociedade livre, justa e solidária, desencadearam avanços como a Constituição Federal de 1988 e o ECA no ano de 1990. Em 1996 o Governo Federal junto com a Organização Internacional do Trabalho deu início ao Programa PETI, para intervir principalmente pelos direitos das crianças e adolescentes que estavam sendo exploradas nas carvoarias na região de Três Lagoas no estado de Minas Gerais. (Brasil, 2014 p. 3).

O Programa tem abrangência nacional e se desenvolve de forma articulada pelos entes federados, com a participação da sociedade civil, e tem como objetivo contribuir para a retirada de crianças e adolescentes com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos em situação de trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Brasil, 2018 p. 14).

No Paraná, este Programa foi implementado em junho de 2000, inicialmente em 33 municípios atendendo 5.753 crianças e adolescentes, cabe ao Paraná coordenar o Programa em nível estadual e assessorar os municípios em sua execução. (Brasil, 2008, p. 1).

No ano de 2005 o Programa PETI realiza uma articulação com o programa Bolsa Família. Assim, “com a integração do PETI ao Bolsa Família, o pagamento dos benefícios (Bolsas) será feito diretamente à família por meio do cartão magnético emitido pela Caixa Econômica Federal e entregue pelos CORREIOS à própria família” (Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2006). Isto com objetivo de incorporar mudanças no aprimoramento na gestão de transferência de renda. Esta integração altera a configuração do PETI, deixando de ser um programa centrado na temática da pobreza, da fome, da educação e da transferência de renda, para focar na indigência e no poder de compra. No Programa PETI, as crianças e adolescentes retiradas do trabalho precoce são essenciais no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV).

O PETI se expande progressivamente pelo Paraná em até 209 municípios no ano de 2008, atendendo 37.911 crianças e adolescentes dos quais 20.903 estão na zona urbana e 17.008 na zona rural. (Brasil, 2008, p. 1).

Foz do Iguaçu no ano de 2010, recebeu o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que realizou uma inspeção para fiscalizar o funcionamento do PETI, na qual encontrou irregularidades no repasse dos recursos do Governo Federal, concluindo que o Município não estava utilizando adequadamente os recursos e considerou o Programa como deficiente; tendo acumulado um saldo entre os anos 2005 até 2009 de R\$ 1.403.670,74. (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2010 apud Reimann, 2013 p.110 - 111).

As várias resistências na municipalização da política de assistência em Foz do Iguaçu, dificultaram o repasse dos recursos financeiros para combater e erradicar o trabalho infantil no Município.

Só no ano de 2011 o Programa retornou seu funcionamento no Município, graças a aprovação pela gestão do PETI, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Governo Federal.

No ano de 2011, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) por meio da lei 12.435, o PETI passa a integrar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS),

O PETI, segundo a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), é um programa de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, que, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), compreende transferências de renda, trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças, adolescentes que se encontrem em situação de trabalho infantil, identificados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. (Brasil, 2018. p. 24).

O Diário Oficial do Município da Prefeitura de Foz do Iguaçu, na sua edição nº 3.180 de 09 de outubro de 2017, apresenta na página 68 um gráfico com um total de 0 crianças atendidas pelo PETI nos anos de 2012 - 2013. A exploração do trabalho infantil para esta data como podemos observar não era algo importante para o Município e simplesmente não se combateu, indo contra o estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente nos seus artigos 4º e 6º, que falam sobre o dever do poder público garantir políticas e programas de proteção para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil.

No ano de 2013, o programa PETI passa por um redesenho a nível nacional, com o objetivo de fortalecer a gestão e a articulação da rede de proteção, por meio de Ações Estratégicas para o enfrentamento do trabalho infantil, de acordo com o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador.

As Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI), estão estruturadas em 5 eixos, segundo o Caderno de orientações técnicas para o aperfeiçoamento da gestão do PETI, (2018, p. 40 - 44), estas são:

Informação e mobilização: sensibilizar a sociedade; a realização de campanhas de divulgação, a procura de uma articulação interinstitucional para uma mobilização em rede. **Identificação:** conhecer o território; busca ativa; denúncias; notificação por agentes públicos e a inserção no Cadúnico. **Proteção:** inserção na rede socioassistencial; inserção em serviços das políticas setoriais e a criação de fluxos de atendimento. **Defesa e Responsabilização:** fomento as ações de fiscalização do trabalho; aplicação de penalidades, multas ou sanções aos estabelecimentos exploradores do trabalho infantil; medidas protetivas às crianças, adolescentes e suas famílias e a articulação com o poder judiciário, Ministério Público, Conselhos Tutelares e outros órgãos da defesa de direitos. **Monitoramento:** o

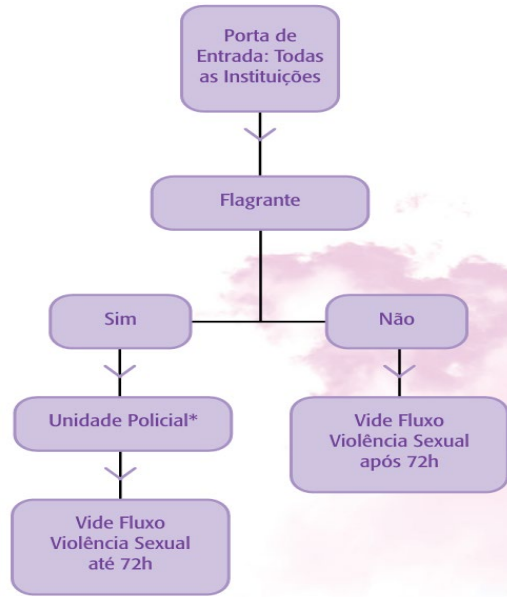
acompanhamento de serviços ofertados às crianças e adolescentes; a identificação e cadastramento das crianças, adolescentes em trabalho infantil e suas famílias; e a observação de ações estratégicas da Agenda Intersectorial do PETI (Brasil, 2018, p. 40 - 44).

Estes são papéis, praticamente uma sequência que se entrelaça de forma interdependente, que precisa ser entendida, designando funções, parceria e articulações no planejamento e ação dos no SGD a cada município, é uma engrenagem, se falta uma parte o todo se compromete.

No ano de 2014, o Município de Foz do Iguaçu/PR, por meio da resolução nº 015/2014 do Conselho Municipal de Assistência Social de Foz do Iguaçu (CMAS), aprova e retoma o funcionamento do AEPETI; mas no mesmo ano o Ministério Público do Trabalho do Paraná (MPT-PR) elabora uma ação contra o Município devido a que este se negou a firmar um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) se comprometendo a tomar medidas contra o trabalho infantil; sendo esta ação deferida pela Justiça do Trabalho. “O município de Foz do Iguaçu manteve a verba em caixa, sem implementar nenhuma medida combativa. A verba corre o risco de ser devolvida aos cofres públicos federais” (MPT-PR, 2014). O artigo 277 da Constituição Federal de 1988 menciona que a inação diante do trabalho infantil pode ser interpretada como omissão do poder público, podendo gerar responsabilidade legal dos gestores, caso as autoridades não tomem para combater o trabalho infantil pode-se acionar o Ministério Público.

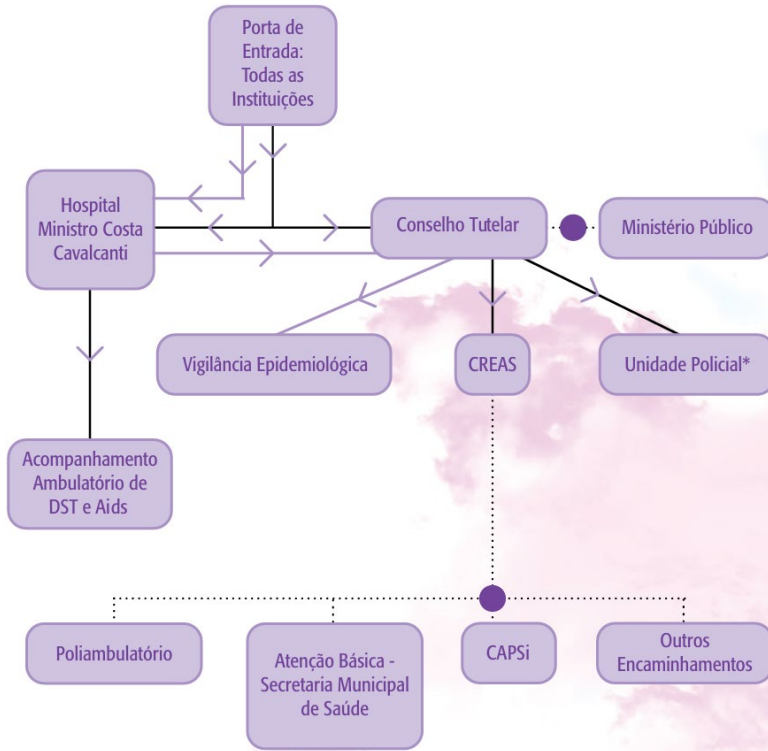
No ano de 2016, foi elaborado o Protocolo de atendimento à criança e ao adolescente vítima de violência, com iniciativa do Ministério Público do Paraná e o Município de Foz do Iguaçu; este protocolo elaborou fluxogramas de instituições/órgãos que compõem atendimentos, como violações físicas, psicológicas e a exploração sexual, esta última considerada uma das piores formas de trabalho infantil (vide Anexo 1)

Figura 2 – Fluxo de atendimento à criança e ao adolescente vítima de exploração sexual



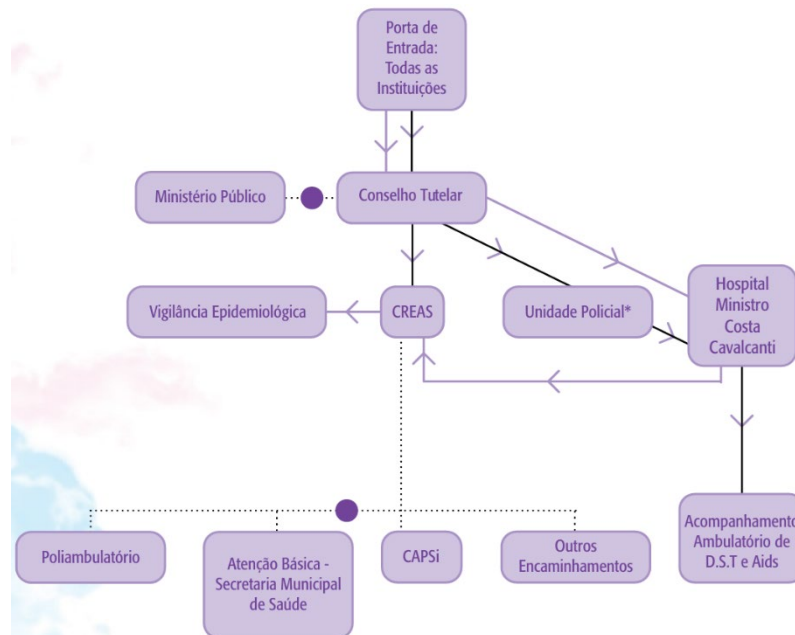
Fonte: Ministério Público, Foz do Iguaçu, 2016.

Figura 3 – Fluxo de atendimento à criança e ao adolescente vítima de violência sexual até 72 horas



Fonte: Ministério Público, Foz do Iguaçu, 2016.

Figura 4 – Fluxo de atendimento à criança e ao adolescente vítima de violência sexual após 72 horas em Foz do Iguaçu



Fonte: Ministério Público, Foz do Iguaçu, 2016

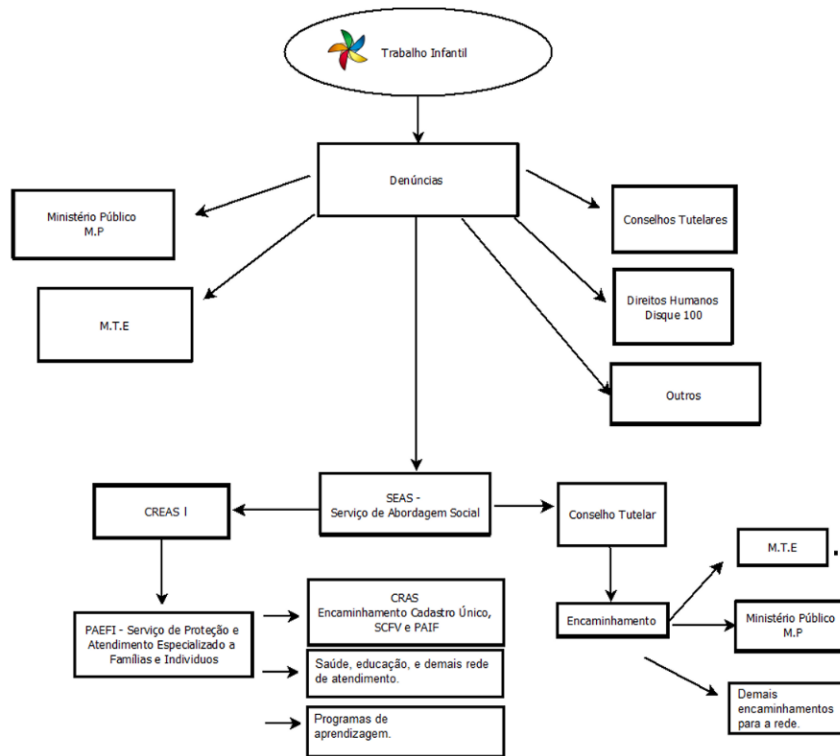
Para conhecer os encaminhamentos sobre a exploração sexual em crianças e adolescentes em Foz do Iguaçu, o Ministério Público elaborou em parceria com o Município fluxos para este tipo de exploração do trabalho infantil, permitindo saber quais órgãos são os encarregados e o fluxo de atendimento no caso de violência sexual antes e pós as 72 horas.

No ano de 2021, a prefeitura de Foz do Iguaçu, em resposta ao requerimento nº 333/2021 do vereador Jairo Cardoso, remete a manifestação para a Secretaria Municipal de Assistência Social, e esta apresenta um reporte sobre o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no município, no qual menciona que “O repasse de recursos para o financiamento e execução das ações estratégicas de erradicação do trabalho infantil, desde o ano de 2018, estão sendo mantidos exclusivamente pelo governo municipal”. E menciona que “O AEPETI, [...] encontra-se suspenso desde 2019 por parte do governo federal desde aguardando uma proposta de reordenamento a ser apresentada para a comissão Intergestores Tripartite – CIT e para o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.”

No ano de 2021, a prefeitura de Foz do Iguaçu, em resposta ao requerimento nº 333/2021 do vereador Jairo Cardoso, remete a manifestação para a Secretaria Municipal

de Assistência Social, e esta apresenta um reporte sobre o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no município, na qual elabora o fluxo do trabalho infantil

Figura 5 - Fluxograma PETI Foz do Iguaçu



Fonte: Prefeitura municipal de Foz do Iguaçu, 2021.

Por meio deste fluxograma publicizado no ano de 2021 pelo Município para crianças em situação do trabalho infantil, pode-se observar alguns dos órgãos públicos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente em Foz do Iguaçu, e que em cada um deles conta com equipes multiprofissionais onde o Assistente Social faz parte. O Serviço Social desempenha um papel importante no SGDCA, atuando na prevenção da violação de direitos da criança e adolescente.

A Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) de Foz do Iguaçu, no mês de julho de 2022, publica na sua segunda edição “O Diagnóstico Socioterritorial da Política de Assistência Social: informações sociais dos territórios” na qual apresenta por meio de tabelas os atendimentos realizados desde o ano de 2018 pelo Programa PETI.

Tabela 1 - Atendimentos PETI 2018-2022 - Foz do Iguaçu

ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - FOZ DO IGUAÇU													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2018	18	21	14	16	16	17	10	18	44	30	29	45	278
2019	39	47	29	41	16	28	55	31	24	60	54	38	462
2020	162	50	26	0	9	5	9	4	3	80	34	196	578
2021	128	51	112	212	103	196	54	39	32	158	158	206	1449
2022	140	99	156	143	91	168	83						880
SOMATÓRIA TOTAL													3647

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) de Foz do Iguaçu, 2022.

Na tabela acima podemos observar que o Programa PETI tem realizado desde o ano de 2018 até julho de 2022 um total de 3.647 atendimentos a crianças e adolescentes em situação de Trabalho Infantil. Pode-se notar um grande incremento nos atendimentos principalmente os realizados no ano 2021 pós pandemia da Covid-19 com um aumento aproximado de 150,69%, alguns dos fatores que podem ter influenciado são: o incremento da pobreza e desemprego, o fechamento das escolas, a redução das políticas de proteção, entre outras.

Este capítulo se ocupou de buscar mostrar as iniciativas locais de enfrentamento, combate e erradicação do trabalho infantil nas políticas sociais no município Foz do Iguaçu/PR. Nos anos 2000 até 2013 constata-se, implementações de vários programas públicos e das Organizações da Sociedade Civil, tanto nacionais como internacionais atuando na tríplice fronteira com este objetivo, mas que foram efêmeros. O acesso aos programas e órgãos divulgados que fazem parte da rede do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente são pouco expressivos inclusive no que se refere aos fluxos e protocolos de trabalho, com exceção do elaborado em 2016, focado na exploração sexual está sendo uma das piores formas de trabalho infantil.

Cabe ressaltar as frequentes dificuldades que apresentou o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no município, mesmo tendo altos os índices de violação de direitos das crianças e adolescentes, lembrando que este território é um mapa crítico no âmbito do trabalho infantil e na exploração sexual, considerando a facilidade de trânsito entre as cidades vizinhas, em especial Ciudad del Este.

A Guarda Mirim executa um serviço da Política de Assistência, e seu financiamento é por parte da Prefeitura do Município e pela ITAIPU, para qualificar os adolescentes no trabalho protegido.

Mesmo considerando o exemplo da Guarda Mirim que tem como um dos seus valores a conciliação entre instituição, empresa, família e escola e adolescente aprendiz, esta conciliação de interesses merece ser problematizada pois é importante haver pesquisas que fundamentam o desempenho escolar na efetividade destes jovens aprendizes e se têm acesso ao lazer enquanto estudam e trabalham 30 horas semanais

É importante reforçar que a informação e mobilização, a identificação, a proteção, defesa e responsabilização e o monitoramento não são apenas Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI (2018, p. 40 – 44) são compromissos metodológicos que se completam e são de responsabilidade maior ou menor de todos os sujeitos da engrenagem que compõe o enfrentamento ao trabalho infantil e a proteção integral desta infância até sua adolescente entrada no mundo do trabalho.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Compreender os processos que envolvem os direitos das crianças e adolescentes, em especial no dever de enfrentamento dos adultos contra o trabalho infantil, foi um percurso complexo para um acadêmico internacional que está se construindo pesquisador. Ser Colombiano e estudante de uma Universidade que propõe a integração latino-americana foi uma experiência de olhar além, buscar compreender os avanços do Brasil e poder pensar em possibilidades para outros países latinos, em especial aqueles que vivem retrocessos ou violações graves em suas estruturas sociais por conta de conflitos armados; também contribuir com o Brasil com as lutas por direitos dos trabalhadores de nossos países.

Como descrito na introdução deste estudo, os limites de disponibilidade de materiais disponíveis foi imenso, o que instiga a investigações que busquem conhecer esta implementação a partir dos sujeitos que a viveram. Esta pesquisa teve o Brasil/Foz do Iguaçu/PR como foco, assim, foi possível perceber alguns avanços sociais frutos de políticas públicas bem como avanços nas normas legais nacionais e internacionais para garantir os direitos da criança e do adolescente, estas começam a se desenvolver a partir dos anos 1924, com a declaração de Genebra, antes disto as crianças dos camponeses na Europa eram entendidas como um adulto em miniatura, sendo a infância naturalizada para o trabalho, a diferença das culturas indígenas da América Latina que desde cedo, as crianças são vistas como membros importantes do grupo, participando das decisões e aprendendo sobre a cultura e as tradições do seu povo.

O trabalho infantil, é uma expressão da questão social, se exacerbou com a implementação do modo de produção capitalista, devido as desigualdades sociais que este mesmo cria. O Brasil é um país com capitalismo dependente, que sofreu os processos como a colonização, a escravidão e a ditadura militar, cada uma destas etapas teve e ainda tem influência nos altos índices de desigualdade social.

As mobilizações da sociedade civil que lutavam pela redemocratização, consolidaram avanços estabelecidos na nova Constituição de 1988 e no ECA em 1990, na garantia dos direitos das crianças e adolescentes de ter uma infância digna e respeitada. No ano de 1996 é implementado o PETI com uma parceria do Governo Federal e a OIT, as

alianças internacionais auxiliam e fomentam a revisão de ações para a execução de Políticas públicas voltadas a efetivação e combate ao trabalho infantil.

No entanto a efetivação do Programa PETI mostrou sua fragilidade desde a sua implementação no Município; Foz do Iguaçu é uma cidade com peculiaridades complexas na relação territorial com sua vizinha Ciudad del Este pois considerando o alto fluxo de ir e vir dos moradores de ambas, de turistas e estrangeiros, somado a um controle insuficiente das aduanas e da fragilidade do trabalho social em rede, permanecem como limites para a existência da eficácia no combate o trabalho infantil e a exploração sexual.

Nas áreas de fronteiras, especialmente nas tríplices fronteiras, ações dos criminosos ganham dimensão internacional, ultrapassando as barreiras territoriais dos países; tais condutas delituosas refletem-se no ordenamento jurídico do país vizinho, dificultando o alcance pleno da lei penal no espaço. As fronteiras constituem-se em barreiras apenas para a atuação legal, mas não para a atuação delituosa.

Esta pesquisa, através da busca por informações publicizadas não chegou a uma descrição segura sobre quais são as instituições e serviços que compõem o SGDCA no Município, qual é seu planejamento e ações em rede, sua atenção aos fluxos, estratégias de intervenção, entre outros pontos cruciais à validação real dos direitos das crianças. Esta rede precisa ser visivelmente exposta, amplamente divulgada, ano após ano, deve ser conhecida e deve debater com a sociedade civil organizada formas de implementar a Política de proteção à infância e adolescência considerando as peculiaridades regionais, com objetivos estabelecidos nas normativas do ECA, para além de combater a violência do trabalho infantil, consolidar sua proteção integral, pois da mesma forma que é difícil identificar quem faz parte do SGDCA é desafiador compreender e conseguir um resultado favorável; enquanto a criança e sua família enfrentam severas demandas sociais.

Este estudo permitiu concluir que, tendo o ECA 35 anos de publicação e o Programa PETI estar vigente há 20 anos em Foz do Iguaçu, as publicações de estudos, tem se dado em especial por parte das Universidades e órgãos internacionais como a OIT, e muito pouco por parte dos órgãos públicos locais, responsáveis por planejá-lo e realizá-lo.

Destaca-se que o o enfrentamento do trabalho infantil tem se implementado através de parcerias com pelo menos 12 OSC's, mesmo com o fato de Foz do Iguaçu ter uma estrutura política, econômica e social condizente com a dos municípios de grande porte do Estado, o que permitiria maior investimento social para ir muito além das parcerias, inclusive neste enfrentamento, principalmente porque sendo uma cidade de tríplice fronteira é sabido internacionalmente pelo citado estudo da OIT que, as ações por parte de exploradores do trabalho infantil em suas piores formas, transitam livremente pela Ponte da Amizade e em ambas as cidades e que, infelizmente, como menciona a dissertação de Schelbauer (2022, p. 22) “percebeu-se que os trabalhadores da Rede de Proteção desconhecem as ações estratégicas e percebem que o município foca suas atividades para enfrentamento ao trabalho infantil apenas em campanhas anuais, sem continuidade das ações”.

Avaliar a efetividade desses direitos através dos materiais públicos que deveriam dar a conhecer, publicar, divulgar, problematizar, avaliar o planejamento, execução, monitoramento e avaliação por parte dos sujeitos responsáveis pela política de proteção e enfrentamento do trabalho infantil, denota imensa fragilidade na sua efetivação, demandando urgente comunicação e relacionamento com a sociedade civil organizada acerca de quem são, suas funções e responsabilidades, como se articulam entre si e os resultados de seu trabalho.

Ainda é necessário reafirmar que enfrentar as desigualdades no país é essencial para almejarmos garantir direitos para crianças e adolescentes, isto implica ir além da compreensão e aplicação das leis que regulamentam e criminalizam o trabalho infantil, devemos lutar contra o atual modo de produção e suas violentas expressões e que sobre as crianças impõem violências criminosas, portanto a busca por uma sociedade socialmente justa se coloca como eixo de todas as lutas por direitos.

REFERÊNCIAS

- A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente / Irene Rizzini, Irma Rizzini. – Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2004.
- ABREU. Raphael Lorenzeto de. Mapa do estado do Paraná. 2 de junho de 2006. Disponível em: https://commons.wikimedia.org/wiki/File:Parana_MesoMicroMunicip.svg?use-lang=pt. Acesso em: 11/01/2025.
- ADOUE, Sílvia Beatriz. A Independência Pendente – No bicentenário das independências de Hispano América. Revista Espaço Acadêmico, P. 67 – 70, 2010. Disponível em: <https://periodicos.uem.br/ojs/index.php/EspacoAcademico/article/view/10316/5695> Acesso em: 28/09/2024.
- ARGENTINA. Preguntas y respuestas sobre la dictadura cívico-militar y el terrorismo de Estado. Secretaría de Derechos Humanos. Ministerio de Justicia y Derechos Humanos. 2023. Disponível em: [https://www.argentina.gob.ar/sites/default/files/2023/10/guia_contra_el_negacionismo .pdf](https://www.argentina.gob.ar/sites/default/files/2023/10/guia_contra_el_negacionismo.pdf) . Acesso em: 28/09/2024.
- Ariès, Philippe. História social da criança e da família. Tradução Dora Flaksman. 2. Ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986.
- BARZ. Gabriela Azevedo. O Trabalho Infantil na América Latina e Caribe: Aspectos teóricos e desafios ao desenvolvimento social e democrático de nossa região desigual. Disponível em: <https://revistas.unila.edu.br/orbis/article/view/2174/1924>. Acesso em: 06/03/2025.
- BERAS, Cesar. A revolução francesa de 1848: o desenvolvimento do capitalismo e as cartas de paris de Sebastião Ribeiro de Almeida. Porto Alegre, 2018. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/revistaihrgs/article/view/82037/49034> Acesso em: 16/09/2024.
- BRASIL. As boas práticas da inspeção do trabalho no Brasil: a prevenção e erradicação do trabalho infantil / Organização Internacional do Trabalho. - Brasília: OIT, 2010. Disponível em: <https://www.ilo.org/pt-pt/media/332556/download>. Acesso em: 29/09/2024.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidente da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 26/09/2024.
- BRASIL. Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008. Regulamenta os artigos 3º, alínea “d”, e 4º da Convenção 182 da OIT e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 13 jun. 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm. Acesso em: 07/11/2024.
- BRASIL. Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991. Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, DF, 1991. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8242.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%208.242%2C%20DE%2012%20DE%20OUTUBRO%20DE%201991.&text=Cria%20o%20Conselho%20Nacional%20dos,Art. Acesso em: 08/02/2025.

BRASIL. Ministério da Economia. III Plano nacional de prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador (2019-2022). Brasília, DF: MPT, 2019. Disponível em: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/blob/baixar/33212>. Acesso em: 30/09/2024.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Lei nº 8.069, 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União. ano 1990, Disponível em: <https://cutt.ly/yECVBmB>. Acesso em: 06/12/2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Termina o prazo para inclusão de beneficiários do PETI no Cadastro Único. Bolsa Família Informa. N. 49, 02 de outubro de 2006. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/bolsa_familia/Informes/informe49.pdf. Acesso em: 04/11/2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Caderno de Orientações Técnicas para o aperfeiçoamento da gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. Brasília, 2018. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Caderno_Orienta%C3%A7%C3%B5es_Tecnicas_PETI2018.pdf. Acesso em: 05/12/2024.

BRASIL. Nota técnica programa de erradicação do trabalho infantil – PETI: Consulta do município de Sarandi – Implantação, Orçamento e Valor Bolsa. Curitiba, 2008. Disponível em: https://www.ceas.pr.gov.br/sites/ceas/arquivos_restritos/files/migrados/File/CEAS/20081107/subsidioint13.pdf. Acesso em: 09/01/2025.

BRASIL. Resolução nº 113 de 19 de abril de 2006. Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Disponível em: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/blob/baixar/7737>. Acesso em: 07/01/2025.

BRASIL. Resolução nº 232 de 28 de dezembro de 2022. Estabelece procedimentos de identificação, atenção e proteção para criança e adolescente fora do país de origem desacompanhado, separado ou indocumentado, e dá outras providências. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO: Publicado em: 30/12/2022. Edição: 246 Seção: 1. Página: 329. Disponível em: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/blob/baixar/21417>. Acesso em: 08/02/2025.

BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência Social. Perguntas e respostas: o redesenho do programa de erradicação do trabalho infantil. v. 2. 2014. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cartilhas/cartilha_perguntas_respostas_redesenho_peti_2014.pdf Acesso em: 01/02/2025.

CARNEIRO, Camilo Pereira. Mapa da Tríplice Fronteira (Argentina, Brasil e Paraguai), 15 de junho de 2021. Disponível em: https://pt.m.wikipedia.org/wiki/Ficheiro:Mapa_da_Tr%C3%ADplice_Fronteira_%28Argentina,_Brasil_e_Paraguai%29.png. Acesso em: 05/12/2024.

Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento a Violência Contra Criança e Adolescente. Semana municipal de combate ao trabalho infantil - 12 de junho. Foz do Iguaçu, 2024. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/19DPwWEWqKhS5nzEzkAIWyElwVjXPKDe3/view>. Acesso em: 05/02/2025.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Prefeitura de Foz do Iguaçu. Edição nº 3.180 de 09 de outubro de 2017. Foz do Iguaçu, 2017. Disponível em: <https://drive.google.com/drive/folders/1H9Z12FfbO5Vr8HAJRfYzy0E369pAaY6D>. Acesso em: 20/11/2024.

ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL, SEURS, Foz do Iguaçu, N. 35, 700-705, Outubro/Novembro 2017. Disponível em: <https://dspace.unila.edu.br/server/api/core/bitstreams/dc4bd568-863f-4c0f-997b-c27baf4de371/content>. Acesso em: 20/02/2025.

FNPETI. Fundo Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil. Características do trabalho infantil – Paraná. 2020. Disponível em: https://media.fnpeti.org.br/foruns/relatorios/pnadc/estudo_pnadc2019_PR.pdf. Acesso em: 11/12/2024.

FONTES, Virginia. TV Boitempo. O que é acumulação primitiva?. Vídeo. 17min11s. 18 de maio de 2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=odEH0AEFMvc>. Acesso em: 16/09/2024.

Foz do Iguaçu. Lei nº 4.821, de 13 de dezembro de 2019. Institui o Programa de Combate ao Abandono Escolar no Município de Foz do Iguaçu e dá outras providências. 13 de dezembro DE 2019. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/f/foz-do-iguacu/lei-ordinaria/2019/483/4821/lei-ordinaria-n-4821-2019-institui-o-programa-de-combate-ao-abandono-escolar-no-municipio-de-foz-do-iguacu-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 20/01/2025.

GIL, Antônio Carlos. Métodos e técnicas de pesquisa social. 6. Ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GUIMARÃES. William. Conheça a história da formação das vilas da Itaipu Binacional. Diáriodefz. 12 de maio de 2024. Disponível em: <https://diariodefz.com/conheca-historia-da-formacao-das-vilas-da-itaipu-binacional/>. Acesso em: 03/03/2025. https://www.editora.puc-rio.br/media/ebook_institucionalizacao_de_criancas_no_brasil.pdf. Acesso em: 15/02/2025.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo de 2022 Foz do Iguaçu. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/foz-do-iguacu/panorama>. Acesso em: 05/12/2024.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Em 2019, havia 1,8 milhão de crianças em situação de trabalho infantil no país, com queda de 16,8% frente a 2016. 2020. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/29737-em-2019-havia-1-8-milhao-de-criancas-em-situacao-de-trabalho-infantil-no-pais-com-queda-de-16-8-frente-a-2016>.

Acesso em: 02/02/2025.

ISM-UNFPA (2020). Características socioeconômicas de las juventudes en las ciudades fronterizas del MERCOSUR. Asunción. 2020. Disponível em:

<https://mercociudades.org/wp-content/uploads/2021/01/Juventudes-y-fronteras-1.pdf>.

Acesso em: 03/11/2024.

ITAIPU BINACIONAL. 40 anos: Itaipu transforma Foz em um dos maiores municípios do Paraná. 13 de maio de 2014. Disponível em: <https://www.itaipu.gov.br/sala-de-imprensa/noticia/40-anos-itaipu-transforma-foz-em-um-dos-maiores-municipios-do-parana>. Acesso em: 04/12/2024.

LIMA, Raquel. Olarias são autuadas por trabalho infantil. Folha de S. Paulo. 14 de julho de 2000. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/campinas/cm1407200001.htm>.

Acesso em: 10/09/2024.

LISBOA, Marcelino T. CASTRO, Isabelle Christine Somma. As nove tríplices fronteiras brasileiras. 100fronteiras.com. 14 de abril de 2021. Disponível em:

<https://100fronteiras.com/opiniao/noticia/as-nove-triplices-fronteiras-brasileiras/>. Acesso

em: 01/02/2025.

MACHADO, Ednéia Maria. Questão Social: Objeto do Serviço Social?. Serviço Social em Revista. Londrina, v. 2 n. 1, P. 39-48, julho – dezembro, 1999. Disponível em:

<http://www.uel.br/revistas/ssrevista/n1v2.pdf> Acesso em: 17/09/2024.

MARIÁTEGUI, José Carlos. 7 ensayos de interpretación de la realidad Peruana. Ayacucho, 2007. Disponível em:

https://centroderecursos.cultura.pe/sites/default/files/rb/pdf/mariategui_7_ensayos.pdf

Acesso em: 26/09/2024.

MARTINS, Lavínia Raquel Martins de. RUSCHMANN, Doris Van de Meene. Desenvolvimento histórico turístico estudos de caso: Foz do Iguaçu - PR. Semintur, Caixas do Sul, v. 1. n. 6. 9 e 10 de julho de 2010. Disponível em:

https://www.ucs.br/ucs/eventos/seminarios_semintur/semin_tur_6/arquivos/05/Desenvolvimento%20Historico%20Turistico%20Estudo%20de%20Caso%20Foz%20do%20Iguacu.pdf. Acesso em: 10/01/2025.

MARX, Karl. Cooperação. O Capital crítica da economia política. - Livro I O processo de produção do capital. Tradução Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. FOZ DO IGUAÇU. Protocolo de atendimento à criança e ao adolescente vítima da violência do Município de Foz do Iguaçu. Foz do Iguaçu, 2016. Disponível em:

https://mppr.mp.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2023-04/protocolo_atendimento_crianca_foz_iguacu_2016.pdf. Acesso em: 12/12/2024.

MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO. Foz do Iguaçu deve adequar políticas públicas de combate ao trabalho infantil após ação do MPT-PR. 2014. Disponível em:

<https://prt9.mpt.mp.br/informe-se/noticias-do-mpt-pr/48-noticias-ptm-foz-do-iguacu/748->

[foz-do-iguacu-deve-adequar-politicas-publicas-de-combate-ao-trabalho-infantil-apos-acao-do-mpt-pr](#). Acesso em: 20/01/2025.

NAPOLITANO, Marcos. Latinskaya Amerika: as relações entre a União Soviética e a América Latina (1957-1962). ANPHLAC N° 27, p. 379-402, Ago./Dez, 2019. Disponível em: <https://revista.anphlac.org.br/anphlac/article/view/3465/2842>. Acesso em: 10/12/2024.

NETTO, José Paulo. A Questão Social na América Latina. In: GARCIA, Maria Lúcia Teixeira. RAIZER, Eugênia Célia. Espírito Santo. A Questão Social e as Políticas Sociais no contexto Latino-Americano. Ed. 1, Vitória: Universidade Federal do Espírito Santo, 2013. P. 83-111. Disponível em: <https://repositorio.ufes.br/server/api/core/bitstreams/84c7d3f1-74b7-4b90-bfc2-1c4b50ba80cc/content> Acesso em: 17/09/2024.

NUNES, Isaias Barbosa. O trabalho infantil na revolução industrial inglesa: uma contribuição ao trabalho docente na sétima série. Curitiba, 2009. Disponível em: <http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/1397-8.pdf> Acesso em: 16/09/2024.

OMENA, Lole Dantas de. Classes sociais e as principais revoluções do século XVIII E XIX. 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais. Brasília, 2019. Disponível em: <https://brosequini.bonino.com.br/ojs/index.php/CBAS/article/view/1742/1702> Acesso em: 16/09/2024.

Operação de combate ao trabalho infantil é desencadeada em Foz do Iguaçu. Portal da Cidade Foz do Iguaçu. 23 de julho de 2021. Disponível em: <https://foz.portaldacidade.com/noticias/policial/operacao-de-combate-ao-trabalho-infantil-e-desencadeada-em-foz-do-iguacu-3113>. Acesso em: 18/02/2025.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. MINISTERIO DE DESENVOLVIMIENTO SOCIAL E AGRARIO. Diagnostico intersetorial municipal. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/PETI/Diagnostico_Brasil/958_Priorit%C3%A1rios/PR-pri/4108304_PR_Foz_do_Iguacu.pdfv. Acesso em: 20/01/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU. Resposta ao requerimento nº 333/2021. Foz do Iguaçu, 2021. disponível: https://sapl.fozdoiguacu.pr.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2021/16143/oficio_n_o_637.pdf. Acesso em: 11/02/2025.

Protocolo de atendimento à criança e ao adolescente vítima da violência do Município de Foz do Iguaçu. Foz do Iguaçu: itaipu binacional, 2016. Disponível em: https://craspsicologia.wordpress.com/wp-content/uploads/2020/10/protocolo_atendimento_crianca_foz_iguacu_2016.pdf. Acesso em: 20/01/2025.

REDE MARISTA DE SOLIDARIEDADE. Infância, adolescência e direitos: enfrentamento a violência sexual em Foz do Iguaçu. Curitiba: Editora Champagnat, 2014. Disponível em: <https://centrodedefesa.org.br/wp-content/uploads/2021/02/5-Infancia-Foz.pdf>. Acesso em:

20/011/2024.

REIMANN, Valdirene. As Crianças da Ponte: O trabalho de crianças e adolescentes no comércio fronteiro de Foz do Iguaçu – Paraná. Foz do Iguaçu, 2013. Disponível em: https://tede.unioeste.br/bitstream/tede/2602/1/Valdirene_Reimann_2013.pdf Acesso em: 27/09/2024.

RENNÓ, Pedro. Parabólica Capitalismo: formação e conceitos fundamentais. Vídeo. 19min16s. 5 abril de 2019. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=KjTXvK9k74A>. Acesso em: 16/09/2024.

RODRIGUES, Maria Aurenice Mendes Frazão. LIMA, Antonia Jesuíta de. A intervenção pública sobre a questão do trabalho infantil: uma reflexão sobre a realidade de Teresina-PI, após 1988. Revista Textos & Contextos Porto Alegre v. 6 n. 2 p. 425-442. jul./dez. Piauí, 2007. Disponível em: <https://pucrs.emnuvens.com.br/fass/article/download/2326/3256/13708> Acesso em: 20/09/2024

SANTOS, Joel Rufino dos. A escravidão foi uma globalização. A escravidão no Brasil. 1. Ed. São Paulo: Melhoramentos, 2013. Disponível em: https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=5ezdAAAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT4&dq=escravid%C3%A3o+no+brasil+colonial&ots=YXRNeMVj1Z&sig=j0tjloIR_luu6BNZbsQZvCQdjBA#v=onepage&q=escravid%C3%A3o%20no%20brasil%20colonial&f=false Acesso em: 26/09/2024.

SCHLBAUER, Larissa. Sonhos feitos de brisa: (in)visibilidades das tramas do trabalho na infância e (des)compromissos da agenda pública. Foz do Iguaçu, 2022. Disponível em: <https://dspace.unila.edu.br/server/api/core/bitstreams/0989f9d6-40c7-48ba-8927-59c29973ff26/content>. Acesso em: 22/02/2025.

SCHUCK, Guilherme. A construção da usina de Itaipu e suas implicações no processo de urbanização em Foz do Iguaçu: o caso da Vila C. Foz do Iguaçu, 2024. Disponível em: <https://dspace.unila.edu.br/server/api/core/bitstreams/468be662-3909-41d5-82be-28d3ef7affe7/content>. Acesso em: 10/01/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Diagnóstico socioterritorial da política de assistência social: informações sociais dos territórios. Foz do Iguaçu, 2022. Disponível em: <https://www5.pmfi.pr.gov.br/pdf-4494&publicacao>. Acesso em: 05/02/2025.

SEVERINO, Antônio Joaquim. Metodologia do trabalho científico. Livro Eletrônico. 1. Ed. São Paulo: Cortes, 2013. Disponível em: https://www.ufrb.edu.br/ccaaab/images/AEPE/Divulga%C3%A7%C3%A3o/LIVROS/Metodologia_do_Trabalho_Cient%C3%ADfico_-_1%C2%AA_Edi%C3%A7%C3%A3o_-_Antonio_Joaquim_Severino_-_2014.pdf Acesso em: 17/08/2024.

SOUZA, Camila Anabela de Brito. Concepção de Infância em Philippe Ariès. Londrina, 2015. Disponível em: <https://www.uel.br/ceca/pedagogia/pages/arquivos/2015%20CAMILA%20ANABELA%20DE%20BRITO%20SOUZA.pdf> Acesso em: 28/09/2024.

TASSINARI, A. Concepções Indígenas de Infância no Brasil. *Revista Tellus*, Campo Grande, ano 7, n. 13, p. 11-25, out. 2007. Disponível em: <https://www.tellus.ucdb.br/tellus/article/view/138/144> Acesso em: 27/09/2024.

UNICEF. Historia de los derechos del niño. Las normas internacionales avanzaron notablemente durante el siglo pasado. Entérate de los logros más importantes. Disponível em: <https://www.unicef.org/es/convencion-derechos-nino/historia>. Acesso em: 06/10/2024.

UNICEF. ITAIPU Binacional. Situação das Crianças e dos Adolescentes na Tríplice Fronteira entre Argentina, Brasil e Paraguai: Desafios e Recomendações. TACRO. Curitiba: ITAIPU Binacional. 2005. Disponível em: https://poblacion-indigena.iniciativa2025alc.org/wp-content/uploads/2017/04/135_sitantrifron.pdf Acesso em: 20/09/2024.

ANEXO A - LISTA DAS PIORES FORMAS DE TRABALHO INFANTIL

I. TRABALHOS PREJUDICIAIS À SAÚDE E À SEGURANÇA

Atividade: Agricultura, Pecuária, Silvicultura e Exploração Florestal

Item	Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
1.	Na direção e operação de tratores, máquinas agrícolas e esmeris, quando motorizados e em movimento	Acidentes com máquinas, instrumentos ou ferramentas perigosas	Afecções músculo-esqueléticas (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites), mutilações, esmagamentos, fraturas
2.	No processo produtivo do fumo, algodão, sisal, cana-de-açúcar e abacaxi	Esforço físico e posturas viciosas; exposição a poeiras orgânicas e seus contaminantes, como fungos e agrotóxicos; contato com substâncias tóxicas da própria planta; acidentes com animais peçonhentos; exposição, sem proteção adequada, à radiação solar, calor, umidade, chuva e frio; acidentes com instrumentos perfuro-cortantes	Afecções músculo-esqueléticas (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); pneumoconioses; intoxicações exógenas; cânceres; berrinçoses; hantaviruses; urticárias; envenenamentos; intermações; queimaduras na pele; envelhecimento precoce; câncer de pele; desidratação; doenças respiratórias; ceratoses actínicas; ferimentos e mutilações; apagamento de digitais
3.	Na colheita de cítricos, pimenta malagueta e semelhantes	Esforço físico, levantamento e transporte manual de peso; posturas viciosas; exposição, sem proteção adequada, à radiação solar, calor, umidade, chuva e frio; contato com ácido da casca; acidentes com instrumentos perfuro-cortantes	Afecções músculo-esqueléticas (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); intermações; queimaduras na pele; envelhecimento precoce; câncer de pele; desidratação; doenças respiratórias; ceratoses actínicas; apagamento de digitais; ferimentos; mutilações
4.	No beneficiamento do fumo, sisal, castanha de caju e cana-de-açúcar	Esforço físico, levantamento e transporte de peso; exposição a	Fadiga física; afecções músculo-esqueléticas, (bursites, tendinites,
		poeiras orgânicas, ácidos e substâncias tóxicas	dorsalgias, sinovites, tenossinovites); intoxicações agudas e crônicas; rinite; bronquite; vômitos; dermatites ocupacionais; apagamento das digitais
5.	Na pulverização, manuseio e aplicação de agrotóxicos, adjuvantes, e produtos afins, incluindo limpeza de equipamentos, descontaminação, disposição e retorno de recipientes vazios	Exposição a substâncias químicas, tais como, pesticidas e fertilizantes, absorvidos por via oral, cutânea e respiratória	Intoxicações agudas e crônicas; poli-neuropatias; dermatites de contato; dermatites alérgicas; osteomalácias do adulto induzidas por drogas; cânceres; arritmias cardíacas; leucemias e episódios depressivos
6.	Em locais de armazenamento ou de beneficiamento em que haja livre desprendimento de poeiras de cereais e de vegetais	Exposição a poeiras e seus contaminantes	Berrinçoses; asma; bronquite; rinite alérgica; enfizema; pneumonia e irritação das vias aéreas superiores

7.	Em estábulos, cavalariças, currais, estrebarias ou pocilgas, sem condições adequadas de higienização	Acidentes com animais e contato permanente com vírus, bactérias, parasitas, bacilos e fungos	Afecções músculo-esqueléticas (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); contusões; tuberculose; carbúnculo; brucelose; leptospirose; tétano; psitacose; dengue; hepatites virais; dermatofitoses; candidíases; leishmanioses cutâneas e cutâneo-mucosas e blastomicoses
8.	No interior ou junto a silos de estocagem de forragem ou grãos com atmosferas tóxicas, explosivas ou com deficiência de oxigênio	Exposição a poeiras e seus contaminantes; queda de nível; explosões; baixa pressão parcial de oxigênio	Asfixia; dificuldade respiratória; asma ocupacional; pneumonia; bronquite; rinite; traumatismos; contusões e queimaduras
9.	Com sinalizador na aplicação aérea de produtos ou defensivos agrícolas	Exposição a substâncias químicas, tais como pesticidas e fertilizantes, absorvidos por via oral, cutânea e respiratória	Intoxicações exógenas agudas e crônicas; polineuropatias; dermatites; rinite; bronquite; leucemias; arritmia cardíaca; cânceres; leucemias; neurastenia e episódios depressivos.
10.	Na extração e corte de madeira	Acidentes com queda de árvores, serra de corte, máquinas e ofidismo	Afecções músculo-esqueléticas (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); esmagamentos; amputações; lacerações; mutilações; contusões; fraturas; envenenamento e blastomicose
11.	Em manguezais e lamaçais	Exposição à umidade; cortes; perfurações; ofidismo, e contato com excrementos	Rinite; resfriados; bronquite; envenenamentos; intoxicações exógenas; dermatites; leptospirose; hepatites virais; dermatofitoses e candidíases

Atividade: PESCA

Item	Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
12.	Na cata de iscas aquáticas	Trabalho noturno; exposição à radiação solar, umidade, frio e a animais carnívoros ou peçonhentos; afogamento	Transtorno do ciclo vigília-sono; queimaduras na pele; envelhecimento precoce; hipotermia; lesões; envenenamentos; perfuração da membrana do tímpano; perda da consciência; labirintite e otite média não supurativa e apnéia prolongada
13.	Na cata de mariscos	Exposição à radiação solar, chuva, frio; posturas inadequadas e movimentos repetitivos; acidentes com instrumentos perfuro-cortantes; horário flutuante, como as marés; águas profundas	Queimaduras na pele; envelhecimento precoce; câncer de pele; desidratação; doenças respiratórias; ceratoses actínicas; hipertemia; fadiga física; dores musculares nos membros e coluna vertebral; ferimentos; fadiga; distúrbios do sono; afogamento

Item	Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
14.	Que exijam mergulho, com ou sem equipamento	Apnéia prolongada e aumento do nitrogênio circulante	Afogamento; perfuração da membrana do tímpano; perda de consciência; barotrauma; embolia gasosa; síndrome de Raynaud; acrocianose; otite barotraumática; sinusite barotraumática; labirintite e otite média não supurativa
15.	Em condições hiperbáricas	Exposição a condições hiperbáricas, sem períodos de compressão e descompressão	Morte; perda da consciência; perfuração da membrana do tímpano; intoxicação por gases (oxigênio ou nitrogênio); barotrauma; embolia gasosa; síndrome de Raynaud; acrocianose; otite barotraumática; sinusite barotraumática; labirintite; otite média não supurativa; osteonecrose asséptica e mal dos caixões (doença descompressiva)

Atividade: Indústria Extrativa

Item	Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
16.	Em cantarias e no preparo de cascalho	Esforço físico; posturas viciosas; acidentes com instrumentos perfuro-cortantes; exposição a poeiras minerais, inclusive sílica	Afecções músculo-esqueléticas (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); DORT/LER; ferimentos e mutilações; rinite; asma; pneumoconioses; tuberculose
17.	De extração de pedras, areia e argila (retirada, corte e separação de pedras; uso de instrumentos contuso-cortantes, transporte e arrumação de pedras)	Exposição à radiação solar, chuva; exposição à sílica; levantamento e transporte de peso excessivo; posturas inadequadas e movimentos repetitivos; acidentes com instrumentos perfuro-cortantes; condições sanitárias precárias; corpos estranhos	Queimaduras na pele; envelhecimento precoce; câncer de pele; desidratação; doenças respiratórias; hipertermia; fadiga física; dores musculares nos membros e coluna vertebral; lesões e deformidades osteomusculares; comprometimento do desenvolvimento psicomotor; ferimentos; mutilações; parasitoses múltiplas e gastroenterites; ferimentos nos olhos (córnea e esclera)
18.	De extração de mármore, granitos, pedras preciosas, semipreciosas e outros minerais	Levantamento e transporte de peso excessivo; acidentes com instrumentos contundentes e perfuro-cortantes; exposição a poeiras inorgânicas; acidentes com eletricidade e explosivos; gases asfixiantes	Fadiga física; afecções músculo-esqueléticas (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); esmagamentos; traumatismos; ferimentos; mutilações; queimaduras; silicose; bronquite; bronquiolite; rinite; tuberculose; asma ocupacional; enfisema; fibrose pulmonar; choque elétrico; queimaduras e mutilações; asfixia

Item	Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
19.	Em escavações, subterrâneos, pedreiras, garimpos, minas em subsolo e a céu aberto	Esforços físicos intensos; soterramento; exposição a poeiras inorgânicas e a metais pesados;	Afecções músculo-esqueléticas (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); asfixia; anóxia; hipóxia; esmagamentos; queimaduras; fraturas; silicoses; tuberculose; asma ocupacional; bronquites; enfisema pulmonar; cânceres; lesões oculares; contusões; ferimentos; alterações mentais; fadiga e estresse
20.	Em locais onde haja livre desprendimento de poeiras mineiras	Exposição a poeiras inorgânicas	Pneumoconioses associadas com tuberculose; asma ocupacional; rinite; silicose; bronquite e bronquiolite
21.	Em salinas	Esforços físicos intensos; levantamento e transporte manual de peso; movimentos repetitivos; exposição, sem proteção adequada, à radiação solar, chuva e frio	Fadiga física; stress; afecções músculo-esqueléticas (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); DORT/LER; intermações; queimaduras na pele; envelhecimento precoce; câncer de pele; desidratação; doenças respiratórias; ceratoses actínicas

Atividade: Indústria de Transformação

Item	Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
22.	De lixa nas fábricas de chapéu ou feltro	Acidentes com máquinas e instrumentos perigosos; exposição à poeira	Ferimentos; lacerações; mutilações; asma e bronquite
23.	De jateamento em geral, exceto em processos enclausurados	Exposição à poeira mineral	Silicose; asma; bronquite; bronquiolite; stress e alterações mentais
24.	De douração, prateação, niquelação, galvanoplastia, anodização de alumínio, banhos metálicos ou com desprendimento de fumos metálicos	Exposição a fumos metálicos (cádmio, alumínio, níquel, cromo, etc), névoas, vapores e soluções ácidas e cáusticas; exposição a altas temperaturas; umidade	Intoxicações agudas e crônicas; asma ocupacional; rinite; faringite; sinusite; bronquite; pneumonia; edema pulmonar; estomatite ulcerativa crônica; dermatite de contato; neoplasia maligna dos brônquios e pulmões; ulceração ou necrose do septo nasal; queimaduras
25.	Na operação industrial de reciclagem de papel, plástico e metal	Exposição a riscos biológicos (bactérias, vírus, fungos e parasitas), como contaminantes do material a ser reciclado, geralmente advindo de coleta de lixo	Dermatoses ocupacionais; dermatites de contato; asma; bronquite; viroses; parasitoses; cânceres
26.	No preparo de plumas e crinas	Exposição ao mercúrio e querosene, além de poeira orgânica	Transtornos da personalidade e de comportamento; episódios depressivos; neurastenia; ataxia

			cerebelosa; encefalopatia; transtorno extrapiramidal do movimento; gengivite crônica; estomatite ulcerativa e arritmias cardíacas
27.	Na industrialização do fumo	Exposição à nicotina	Intoxicações exógenas; tonturas e vômitos
28.	Na industrialização de cana de açúcar	Exposição a poeiras orgânicas	Bagaçose; asma; bronquite e pneumonite
29.	Em fundições em geral	Exposição a poeiras inorgânicas, a fumos metálicos (ferro, bronze, alumínio, chumbo, manganês e outros); exposição a altas temperaturas; esforços físicos intensos;	Intoxicações; siderose; saturnismo; beriliose; estanhose; bronquite crônica; bronquite asmática; bronquite obstrutiva; sinusite; cânceres; ulceração ou necrose do septo nasal; desidratação e intermação; afecções músculo-esqueléticas (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites)
30.	Em tecelagem	Exposição à poeira de fios e fibras mistas e sintéticas; exposição a corantes; postura inadequadas e esforços repetitivos	Bissinose; bronquite crônica; bronquite asmática; bronquite obstrutiva; sinusite; fadiga física; DORT/LER
31.	No beneficiamento de mármore, granitos, pedras preciosas, semipreciosas e outros bens minerais	Esforços físicos intensos; acidentes com máquinas perigosas e instrumentos perfuro-cortantes; exposição a poeiras inorgânicas; acidentes com eletricidade	Afecções músculo-esqueléticas (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); traumatismos; ferimentos; mutilações; silicose; bronquite; bronquiolite; rinite; tuberculose; asma ocupacional; enfisema; fibrose pulmonar; choque elétrico
32.	Na produção de carvão vegetal	Exposição à radiação solar, chuva; contato com amianto; picadas de insetos e animais peçonhentos; levantamento e transporte de peso excessivo; posturas inadequadas e movimentos repetitivos; acidentes com instrumentos perfuro-cortantes; queda de toras; exposição à vibração, explosões e desabamentos; combustão espontânea do carvão; monotonia; estresse da tensão da vigília do forno; fumaça contendo subprodutos da pirólise e combustão incompleta: ácido pirolenhoso, alcatrão, metanol, acetona, acetato, monóxido de carbono, dióxido de carbono e metano	Queimaduras na pele; envelhecimento precoce; câncer de pele; desidratação; doenças respiratórias; hipertemia; reações na pele ou generalizadas; fadiga física; dores musculares nos membros e coluna vertebral; lesões e deformidades osteomusculares; comprometimento do desenvolvimento psicomotor; DORT/LER; ferimentos; mutilações; traumatismos; lesões osteomusculares; síndromes vasculares; queimaduras; sofrimento psíquico; intoxicações agudas e crônicas
33.	Em contato com resíduos de animais deteriorados, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pêlos ou dejetos de animais	Exposição a vírus, bactérias, bacilos, fungos e parasitas	Tuberculose; carbúnculo; brucelose; hepatites virais; tétano; psitacose; ornitose; dermatoses ocupacionais e dermatites de contato
34.	Na produção, processamento e manuseio de explosivos, inflamáveis líquidos, gasosos ou liquefeitos	Exposição a vapores e gases tóxicos; risco de incêndios e explosões	Queimaduras; intoxicações; rinite; asma ocupacional; dermatoses ocupacionais e dermatites de contato

35.	Na fabricação de fogos de artifícios	Exposição a incêndios, explosões, corantes de chamas (cloreto de potássio, antimônio trissulfito) e poeiras	Queimaduras; intoxicações; enfiseema crônico e difuso; bronquite e asma ocupacional
36.	De direção e operação de máquinas e equipamentos elétricos de grande porte	Esforços físicos intensos e acidentes com sistemas; circuitos e condutores de energia elétrica	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); mutilações; esmagamentos; fraturas; queimaduras; perda temporária da consciência; carbonização; parada cárdio-respiratória
37.	Em curtumes, industrialização de couros e fabricação de peles e peliças	Esforços físicos intensos; exposição a corantes, alvejantes, álcalis, desengordurantes, ácidos, alumínio, branqueadores, vírus, bactérias, bacilos, fungos e calor	Afecções músculo-esquelética(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); tuberculose; carbúnculo; brucelose; antrax; cânceres; rinite crônica; conjuntivite; pneumonite; dermatites de contato; dermatose ocupacional e queimaduras
38.	Em matadouros ou abatedouros em geral	Esforços físicos intensos; riscos de acidentes com animais e ferramentas perfuro-cortantes e exposição a agentes biológicos	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); contusões; ferimentos; tuberculose; carbúnculo; brucelose e psitacose; antrax
39.	Em processamento ou empacotamento mecanizado de carnes	Acidentes com máquinas, ferramentas e instrumentos perfuro-cortantes; esforços repetitivos e riscos biológicos	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); contusão; amputação; corte; DORT/LER; tuberculose; carbúnculo; brucelose; psitacose
40.	Na fabricação de farinha de mandioca	Esforços físicos intensos; acidentes com instrumentos perfuro-cortantes; posições inadequadas; movimentos repetitivos; altas temperaturas e poeiras	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); contusão; amputações; cortes; queimaduras; DORT/LER; cifose; escoliose; afecções respiratórias e dermatoses ocupacionais
41.	Em indústrias cerâmicas	Levantamento e transporte de peso; posturas inadequadas e movimentos repetitivos; exposição ao calor e à umidade; exposição à poeira; acidentes com máquinas e quedas	Fadiga física; dores musculares nos membros e coluna vertebral; lesões e deformidades osteomusculares; comprometimento do desenvolvimento psicomotor; desidratação; intermação; doenças respiratórias, com risco de silicose; fraturas; mutilações; choques elétricos

42.	Em olarias nas áreas de fornos ou com exposição à umidade excessiva	Levantamento e transporte de peso; posturas inadequadas e movimentos repetitivos; exposição ao calor e à umidade; exposição à poeira; acidentes com máquinas e quedas	Fadiga física; dores musculares nos membros e coluna vertebral; lesões e deformidades osteomusculares; comprometimento do desenvolvimento psicomotor; desidratação; intermação; doenças respiratórias, com risco de silicose; fraturas; mutilações; choques elétricos
43.	Na fabricação de botões e outros artefatos de nácar, chifre ou osso	Acidentes com máquinas e ferramentas perfuro-cortantes; esforços repetitivos e vibrações, poeiras e ruídos	Contusões; perfurações; cortes; dorsalgia; cervicalgia; síndrome cervicobraquial; tendinites; bursites; DORT/LER; alterações temporária do limiar auditivo; hipoacusia e perda da audição
44.	Na fabricação de cimento ou cal	Esforços físicos intensos; exposição a poeiras (sílica); altas temperaturas; efeitos abrasivos sobre a pele	Afecções músculo-esqueléticas (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); silicose; asma ocupacional; bronquite; dermatites; dermatoses ocupacionais; intermação; ferimentos; mutilações; fadiga e estresse
45.	Na fabricação de colchões	Exposição a solventes orgânicos, pigmentos de chumbo, cádmio e manganês e poeiras	Encefalopatias tóxicas agudas e crônicas; hipertensão arterial; arritmias cardíacas; insuficiência renal; hipotireoidismo; anemias; dermatoses ocupacionais e irritação da pele e mucosas
46.	Na fabricação de cortiças, cristais, esmaltes, estopas, gesso, louças, vidros ou vernizes	Esforços físicos intensos; exposição a poeiras (sílica), metais pesados, altas temperaturas, corantes e pigmentos metálicos (chumbo, cromo e outros) e calor	Afecções músculo-esqueléticas (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); queimaduras; catarata; silicose; asma ocupacional; bronquite; enfisema; intoxicação; dermatoses ocupacionais; intermação
47.	Na fabricação de porcelanas	Exposição a poeiras minerais e ao calor; posições inadequadas	Pneumoconioses e dermatites; fadiga física e intermação; afecções músculo-esqueléticas (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); DORT/LER
48.	Na fabricação de artefatos de borracha	Esforços físicos intensos; exposição a produtos químicos, antioxidantes, plastificantes, dentre outros, e ao calor	Afecções músculo-esqueléticas (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); câncer de bexiga e pulmão; asma ocupacional; bronquite; enfisema; intoxicação; dermatoses

			ocupacionais; intermação e intoxicações; queimaduras
49.	Em destilarias de álcool	Exposição a vapores de etanol, metanol e outros riscos químicos; risco de incêndios e explosões	Cânceres; dermatoses ocupacionais; dermatites de contato; intermação; asma ocupacional; bronquites; queimaduras
50.	Na fabricação de bebidas alcoólicas	Exposição a vapores de etanol e a poeira de cereais; exposição a bebidas alcoólicas, ao calor, à formação de atmosferas explosivas; incêndios e outros acidentes	Queimaduras; asfixia; tonturas; intoxicação; irritação das vias aéreas superiores; irritação da pele e mucosas; cefaléia e embriaguez
51.	No interior de resfriadores, casas de máquinas, ou junto de aquecedores, fornos ou alto-fornos	Exposição a temperaturas extremas, frio e calor	Frio; hipotermia com diminuição da capacidade física e mental; calor, hipertermia; fadiga; desidratação; desequilíbrio hidroeletrólítico e estresse
52.	Em serralherias	Exposição a poeiras metálicas tóxicas, (chumbo, arsênico cádmio), monóxido de carbono, estilhaços de metal, calor, e acidentes com máquinas e equipamentos	Neoplasia maligna dos brônquios e pulmões; bronquite; pneumonite; edema pulmonar agudo; enfisema intersticial; queimaduras; cortes; amputações; traumatismos; conjuntivite; catarata e intoxicações
53.	Em indústrias de móveis	Esforços físicos intensos; exposição à poeira de madeiras, solventes orgânicos, tintas e vernizes; riscos de acidentes com máquinas, serras e ferramentas perigosas	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); neoplasia maligna dos brônquios e pulmões; bronquite; pneumonite; edema pulmonar agudo; enfisema intersticial; asma ocupacional; cortes; amputações; traumatismos; dermatose ocupacional; anemias; conjuntivite
54.	No beneficiamento de madeira	Esforços físicos intensos; exposição à poeira de madeiras; risco de acidentes com máquinas, serras, equipamentos e ferramentas perigosas	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); asma ocupacional; bronquite; pneumonite; edema pulmonar agudo; enfisema intersticial; asma ocupacional; dermatose ocupacional; esmagamentos; ferimentos; amputações; mutilações; fadiga; stress e DORT/LER
55.	Com exposição a vibrações localizadas ou de corpo inteiro	Vibrações localizadas ou generalizadas	Síndrome cervicobraquial; dor articular; moléstia de Dupuytren; capsulite adesiva do ombro; bursites; epicondilite lateral;

			osteocondrose do adulto; doença de Kohler; hérnia de disco; artroses e aumento da pressão arterial
56.	De desmonte ou demolição de navios e embarcações em geral	Esforços físicos intensos; exposição a fumos metálicos (ferro, bronze, alumínio, chumbo e outros); uso de ferramentas pesadas; altas temperaturas	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); asfixia; perda da consciência; fibrilação ventricular; queimaduras; fraturas; contusões; intermação; perfuração da membrana do tímpano

Atividade: Produção e Distribuição de Eletricidade, Gás e Água

Item	Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
57.	Em sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica	Exposição à energia de alta tensão; choque elétrico e queda de nível.	Eletrochoque; fibrilação ventricular; parada cardíaco-respiratória; traumatismos; escoriações fraturas

Atividade: Construção

Item	Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
58.	Construção civil e pesada, incluindo construção, restauração, reforma e demolição	Esforços físicos intensos; risco de acidentes por queda de nível, com máquinas, equipamentos e ferramentas; exposição à poeira de tintas, cimento, pigmentos metálicos e solventes; posições inadequadas; calor; vibrações e movimentos repetitivos	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); mutilações; fraturas; esmagamentos; traumatismos; afecções respiratórias; dermatites de contato; intermação; síndrome cervicobraquial; dores articulares; intoxicações; polineuropatia periférica; doenças do sistema hematopoiético; leucocitose; episódios depressivos; neurastenia; dermatoses ocupacionais; DORT/LER; cortes; contusões; traumatismos

Atividade: Comércio (Reparação de Veículos Automotores Objetos Pessoais e Domésticos)

Item	Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
------	-------------------------	-------------------------------	--------------------------------

59.	Em borracharias ou locais onde sejam feitos recapeamento ou recauchutagem de pneus	Esforços físicos intensos; exposição a produtos químicos, antioxidantes, plastificantes, entre outros, e calor	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); queimaduras; câncer de bexiga e pulmão; asma ocupacional; bronquite; enfisema; intoxicação; dermatoses ocupacionais; intermação e intoxicações
-----	--	--	--

Atividade: Transporte e Armazenagem

Item	Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
60.	No transporte e armazenagem de álcool, explosivos, inflamáveis líquidos, gasosos e liquefeitos	Exposição a vapores tóxicos; risco de incêndio e explosões	Intoxicações; queimaduras; rinite e dermatites de contato
61.	Em porão ou convés de navio	Esforços físicos intensos; risco de queda de nível; isolamento, calor e outros riscos inerentes às cargas transportadas	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); lesões; fraturas; contusões; traumatismos; fobia e transtorno do ciclo vigília-sono
62.	Em transporte de pessoas ou animais de pequeno porte	Acidentes de trânsito	Ferimentos; contusões; fraturas; traumatismos e mutilações

Atividade: Saúde e Serviços Sociais

Item	Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
63.	No manuseio ou aplicação de produtos químicos, incluindo limpeza de equipamentos, descontaminação, disposição e retorno de recipientes vazios	Exposição a quimioterápicos e outras substâncias químicas de uso terapêutico	Intoxicações agudas e crônicas; polineuropatia; dermatites de contato; dermatite alérgica; osteomalácia do adulto induzida por drogas; cânceres; arritmia cardíaca; leucemias; neurastenia e episódios depressivos
64.	Em contato com animais portadores de doenças infecto-contagiosas e em postos de vacinação de animais	Exposição a vírus, bactérias, parasitas e bacilos	Tuberculose; carbúnculo; brucelose; psitacose; raiva; asma; rinite; conjuntivite; pneumonia; dermatite de contato e dermatose ocupacional
65.	Em hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao cuidado da saúde humana, em que se tenha contato direto	Exposição a vírus, bactérias, parasitas e bacilos; stress psíquico e sofrimento; acidentes com material biológico	Tuberculose; AIDS; hepatite; meningite; carbúnculo; toxoplasmose; viroses, parasitoses; zoonose; pneumonias; candidíases; dermatoses; episódios depressivos e sofrimento

Item	Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
	com os pacientes ou se manuseie objetos de uso dos pacientes não previamente esterilizados		mental
66.	Em laboratórios destinados ao preparo de soro, de vacinas e de outros produtos similares	Exposição a vírus, bactérias, parasitas, bacilos e contato com animais de laboratório	Envenenamentos; cortes; lacerações; hepatite; AIDS; tuberculose; carbúnculo; brucelose; psitacose; raiva; asma; rinite crônica; conjuntivite; zoonoses; ansiedade e sofrimento mental

Atividade: Serviços Coletivos, Sociais, Pessoais e Outros

Item	Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
67.	Em lavanderias industriais	Exposição a solventes, cloro, sabões, detergentes, calor e movimentos repetitivos	Polineurites; dermatoses ocupacionais; blefarites; conjuntivites; intermação; fadiga e queimaduras
68.	Em tinturarias e estamparias	Exposição a solventes, corantes, pigmentos metálicos, calor e umidade	Hipotireoidismo; anemias; polineuropatias; encefalopatias; hipertensão arterial; arritmia cardíaca; insuficiência renal; infertilidade masculina; queimaduras; intermação e depressão do Sistema Nervoso Central.
69.	Em esgotos	Esforços físicos intensos; exposição a produtos químicos utilizados nos processos de tratamento de esgoto, tais como cloro, ozônio, sulfeto de hidrogênio e outros; riscos biológicos; espaços confinados e riscos de explosões	Afecções músculo-esqueléticas (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); escolioses; disfunção olfativa; alcoolismo; asma; bronquite; lesões oculares; dermatites; dermatoses; asfixia; salmoneloses; leptospirose e disfunções olfativas
70.	Na coleta, seleção e beneficiamento de lixo	Esforços físicos intensos; exposição aos riscos físicos, químicos e biológicos; exposição a poeiras tóxicas, calor; movimentos repetitivos; posições antiergonômicas	Afecções músculo-esqueléticas (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); ferimentos; lacerações; intermações; resfriados; DORT/LER; deformidades da coluna vertebral; infecções respiratórias; piodermites; desidratação; dermatoses ocupacionais; dermatites de contato; alcoolismo e disfunções olfativas

Item	Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
71.	Em cemitérios	Esforços físicos intensos; calor; riscos biológicos (bactérias, fungos, ratos e outros animais, inclusive peçonhentos); risco de acidentes e estresse psíquico	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); ferimentos; contusões; dermatoses ocupacionais; ansiedade; alcoolismo; desidratação; câncer de pele; neurose profissional e ansiedade
72.	Em serviços externos, que impliquem em manuseio e porte de valores que coloquem em risco a sua segurança (Office-boys, mensageiros, contínuos)	Acidentes de trânsito e exposição à violência	Traumatismos; ferimentos; ansiedade e estresse
73.	Em ruas e outros logradouros públicos (comércio ambulante, guardador de carros, guardas mirins, guias turísticos, transporte de pessoas ou animais, entre outros)	Exposição à violência, drogas, assédio sexual e tráfico de pessoas; exposição à radiação solar, chuva e frio; acidentes de trânsito; atropelamento	Ferimentos e comprometimento do desenvolvimento afetivo; dependência química; doenças sexualmente transmissíveis; atividade sexual precoce; gravidez indesejada; queimaduras na pele; envelhecimento precoce; câncer de pele; desidratação; doenças respiratórias; hipertemia; traumatismos; ferimentos
74.	Em artesanato	Levantamento e transporte de peso; manutenção de posturas inadequadas; movimentos repetitivos; acidentes com instrumentos perfuro-cortantes; corpos estranhos; jornadas excessivas	Fadiga física; dores musculares nos membros e coluna vertebral; lesões e deformidades osteomusculares; comprometimento do desenvolvimento psicomotor; DORT/LER; ferimentos; mutilações; ferimentos nos olhos; fadiga; estresse; distúrbios do sono
75.	De cuidado e vigilância de crianças, de pessoas idosas ou doentes	Esforços físicos intensos; violência física, psicológica e abuso sexual; longas jornadas; trabalho noturno; isolamento; posições antiergonômicas; exposição a riscos biológicos.	Afecções músculo-esqueléticas(bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); DORT/LER; ansiedade; alterações na vida familiar; síndrome do esgotamento profissional; neurose profissional; fadiga física; transtornos do ciclo vigília-sono; depressão e doenças transmissíveis.

Atividade: Serviço Doméstico

Item	Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
76.	Domésticos	Esforços físicos intensos; isolamento; abuso físico, psicológico e sexual; longas jornadas de trabalho; trabalho noturno; calor; exposição ao fogo, posições antiergonômicas e movimentos repetitivos; tracionamento da coluna vertebral; sobrecarga muscular e queda de nível	Afecções músculo-esqueléticas (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); contusões; fraturas; ferimentos; queimaduras; ansiedade; alterações na vida familiar; transtornos do ciclo vigília-sono; DORT/LER; deformidades da coluna vertebral (lombalgias, lombociatalgias, escolioses, cifoses, lordoses); síndrome do esgotamento profissional e neurose profissional; traumatismos; tonturas e fobias

Atividade: Todas

Item	Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
77.	De manutenção, limpeza, lavagem ou lubrificação de veículos, tratores, motores, componentes, máquinas ou equipamentos, em que se utilizem solventes orgânicos ou inorgânicos, óleo diesel, desengraxantes ácidos ou básicos ou outros produtos derivados de óleos minerais	Exposição a solventes orgânicos, neurotóxicos, desengraxantes, névoas ácidas e alcalinas	Dermatoses ocupacionais; encefalopatias; queimaduras; leucocitoses; elaiconiose; episódios depressivos; tremores; transtornos da personalidade e neurastenia
78.	Com utilização de instrumentos ou ferramentas perfurocortantes, sem proteção adequada capaz de controlar o risco	Perfurações e cortes	Ferimentos e mutilações
79.	Em câmaras frigoríficas	Exposição a baixas temperaturas e a variações súbitas	Hipotermia; eritema pérmio; geladura (Frostbite) com necrose de tecidos; bronquite; rinite; pneumonias
80.	Com levantamento, transporte, carga ou descarga manual de pesos, quando realizados raramente, superiores a 20 quilos, para o gênero masculino e superiores a 15 quilos para o	Esforço físico intenso; tracionamento da coluna vertebral; sobrecarga muscular	Afecções músculo-esqueléticas (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); lombalgias; lombociatalgias; escolioses; cifoses; lordoses; maturação precoce

Item	Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
	gênero feminino; e superiores a 11 quilos para o gênero masculino e superiores a 7 quilos para o gênero feminino, quando realizados freqüentemente		das epífises
81.	Ao ar livre, sem proteção adequada contra exposição à radiação solar, chuva, frio	Exposição, sem proteção adequada, à radiação solar, chuva e frio	Intermações; queimaduras na pele; envelhecimento precoce; câncer de pele; desidratação; doenças respiratórias; ceratoses actínicas; hipertermia; dermatoses; dermatites; conjuntivite; queratite; pneumonite; fadiga; intermação
82.	Em alturas superiores a 2,0 (dois) metros	Queda de nível	Fraturas; contusões; traumatismos; tonturas; fobias
83.	Com exposição a ruído contínuo ou intermitente acima do nível previsto na legislação pertinente em vigor, ou a ruído de impacto	Exposição a níveis elevados de pressão sonora	Alteração temporária do limiar auditivo; hipoacusia; perda da audição; hipertensão arterial; ruptura traumática do tímpano; alterações emocionais; alterações mentais e estresse
84.	Com exposição ou manuseio de arsênico e seus compostos, asbestos, benzeno, carvão mineral, fósforo e seus compostos, hidrocarbonetos, outros compostos de carbono, metais pesados (cádmio, chumbo, cromo e mercúrio) e seus compostos, silicatos, ácido oxálico, nítrico, sulfúrico, bromídrico, fosfórico, pícrico, álcalis cáusticos ou substâncias nocivas à saúde conforme classificação da Organização Mundial da Saúde (OMS)	Exposição aos compostos químicos acima dos limites de tolerância	Neoplasia maligna dos brônquios e pulmões; angiosarcoma do fígado; polineuropatias; encefalopatias; neoplasia maligna do estômago, laringe e pleura; mesoteliomas; asbestoses; arritmia cardíaca; leucemias; síndromes mielodisplásicas; transtornos mentais; cor pulmonale; silicose e síndrome de Caplan
85.	Em espaços confinados	Isolamento; contato com poeiras, gases tóxicos e outros contaminantes	Transtorno do ciclo vigília-sono; rinite; bronquite; irritabilidade e estresse
86.	De afiação de ferramentas e instrumentos metálicos em afiadora, rebolo ou esmeril, sem proteção coletiva contra partículas volantes	Acidentes com material cortante e com exposição a partículas metálicas cortantes desprendidas da afiadora	Ferimentos e mutilações
87.	De direção, operação, de veículos, máquinas ou equipamentos, quando motorizados e em movimento (máquinas de laminação, forja e de corte de metais, máquinas de padaria,	Esforços físicos; acidentes com ferramentas e com sistemas condutores de energia elétrica	Afeções músculo-esqueléticas (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); mutilações; esmagamentos; fraturas; queimaduras e parada cardíaca

Item	Descrição dos Trabalhos	Prováveis Riscos Ocupacionais	Prováveis Repercussões à Saúde
	como misturadores e cilindros de massa, máquinas de fatiar, máquinas em trabalhos com madeira, serras circulares, serras de fita e guilhotinas, esmeris, moinhos, cortadores e misturadores, equipamentos em fábricas de papel, guindastes ou outros similares)		respiratória
88.	Com exposição a radiações ionizante e não-ionizantes (microondas, ultravioleta ou laser)	Exposição a radiações não-ionizante e ionizante (raios X, gama, alfa e beta) em processos industriais, terapêuticos ou propedêuticos (em saúde humana ou animal) ou em prospecção; processamento, estocagem e transporte de materiais radioativos	Carcinomas baso-celular e espino-celular; neoplasia maligna da cavidade nasal, brônquios, pulmões, ossos e cartilagens articulares; sarcomas ósseos; leucemias; síndrome mielodisplásicas; anemia aplástica; hemorragias; agranulocitose; polineuropatia; blefarite; conjuntivite; catarata; gastroenterite; afecções da pele e do tecido conjuntivo relacionadas com a radiação, osteonecrose e infertilidade masculina
89.	De manutenção e reparo de máquinas e equipamentos elétricos, quando energizados	Esforços físicos intensos; exposição a acidentes com sistemas, circuitos e condutores de energia elétrica e acidentes com equipamentos e ferramentas contuso-cortantes	Afecções músculo-esqueléticas (bursites, tendinites, dorsalgias, sinovites, tenossinovites); mutilações; esmagamentos; fraturas; queimaduras; perda temporária da consciência; carbonização; parada cárdio-respiratória

II. Trabalhos Prejudiciais à Moralidade

Item	Descrição dos Trabalhos
1.	Aqueles prestados de qualquer modo em prostíbulos, boates, bares, cabarés, danceterias, casas de massagem, saunas, motéis, salas ou lugares de espetáculos obscenos, salas de jogos de azar e estabelecimentos análogos
2.	De produção, composição, distribuição, impressão ou comércio de objetos sexuais, livros, revistas, fitas de vídeo ou cinema e cds pornográficos, de escritos, cartazes, desenhos, gravuras, pinturas, emblemas, imagens e quaisquer outros objetos pornográficos que possam prejudicar a formação moral
3.	De venda, a varejo, de bebidas alcoólicas
4.	Com exposição a abusos físicos, psicológicos ou sexuais.

Fonte: Brasil, 2018.